SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2157

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 041/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado da função de PROFESSOR MUNICIPAL e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães o Sr. **LUCAS MATHEUS LITAIFF DA ROCHA**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/07/2018**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 24 de julho de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:82211909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 042/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada da função de PROFESSORA MUNICIPAL e desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães a Sra. **DELCELINA PEREIRA DOS SANTOS**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/07/2018**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 24 de julho de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:CC1D1F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 043/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada da função de PROFESSORA MUNICIPAL e desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães a Sra. **ETIANE ROCHA DA SILVA**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/07/2018**, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 24 de julho de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:57603738

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 14/06/2018, edição 2127 e no Diário Oficial da União, Seção 3, de 14/06/2018;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 017/2018 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **Instrumental Técnico Ltda,** CNPJ n° 04.214.086/0001-06, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 04 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 05 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), item 09 com o valor de R$ 0,70 (setenta centavos), item 10 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 18 com o valor de R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), item 26 com o valor de R$ 0,78 (setenta e oito centavos), item 35 com o valor de R$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), item 36 com o valor de R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), item 39 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 42 com o valor de R$ 15,58 (quinze reais e cinquenta e oito centavos), item 47 com o valor de R$ 0,37 (trinta e sete centavos), item 50 com o valor de R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), item 54 com o valor de R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), item 62 com o valor de R$ 0,28 (vinte e oito centavos), item 63 com o valor de R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), item 65 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 67 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 69 com o valor de R$ 0,13 (treze centavos), item 70 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), Item 72 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 73 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 75 com o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), item 78 com o valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), item 79 com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 80 com o valor de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), item 85 com o valor de R$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos), item 89 com o valor de R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos), item 92 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 95 com o valor de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), item 100 com o valor de R$ 0,23 (vinte e três centavos), item 101 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 105 com o valor de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), item 106 com o valor de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), item 109 com o valor de R$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), item 112, com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 113 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 117 com o valor de R$ 9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos), item 118 com o valor de R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), item 120 com o valor de R$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos), item 121 com o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), item 127 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), item 132 com o valor de R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), item 135 com o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 136 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 137 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), item 138 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 141 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), item 146 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 148 com o valor de R$ 7,12 (sete reais e doze centavos), item 149 com o valor de R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), item 152 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 158 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 160 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos), item 161 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 166 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), item 167 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 168 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 169 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 185 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 188 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 189 com o valor de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), item 193 com o valor de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), item 199 com o valor de R$ 0,20 (vinte centavos), item 204 com o valor de R$ 20,38 (vinte reais e trinta e oito centavos), item 206 com o valor de R$ 1,36 (um real e trinta e seis

centavos), item 209 com o valor de R$ 0,83 (oitenta e três centavos), item 211 com o valor de R$ 13,10 (treze reais e dez centavos), item 212 com o valor de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 214 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 215 com o valor de R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), item 216 com o valor de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), item 217 com o valor de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), item 218 com o valor de R$ 3,10 (tres reais e dez centavos), item 219 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 220 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 221 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 222 com o valor de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), item 223 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 225 com o valor de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), item 226 com o valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), item 227 com o valor de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), item 228 com o valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 229 com o valor de R$ 1,09 (um real e nove centavos), item 231 com o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), item 235 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 236 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 237 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 238 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 239 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 242 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 243 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 244 com o valor de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), item 245 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 246 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 247 com o valor de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), item 257 com o valor de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos), item 267 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 268 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 269 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 270 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 271 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 272 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 273 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 274 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 275 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 276 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 277 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 278 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 279 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 280 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 281 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 282 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 283 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 284 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 285 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 286 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 287 com o valor de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), item 288 com o valor de R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), item 289 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 290 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 291 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 292 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 293 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 294 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 295 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 296 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) e item 297 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos). Os itens para a empresa: **Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda,** CNPJ n° 07.292.903/0001-32, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 02 com o valor de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos), item 06 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 12 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 15 com o valor de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), item 16 com o valor de R$ 32,59 (trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), item 20 com o valor de R$ 15,27 (quinze reais e vinte e sete centavos), item 22 com o valor de R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), item 24 com o valor de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), item 27 com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 29 com o valor de R$ 0,66 (sessenta e seis centavos), item 44 com o valor de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 45 com o valor de R$ 10, 51 (dez reais e cinquenta e um centavos), item 46 com o valor de R$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), item 48 com o valor de R$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos), item 49 com o valor de R$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos), item 52 com o valor de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), item 53 com o valor de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos), item 58 com o valor de R$ 1,01 (um real e um centavo), item 59 com o valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 60 com o valor de R$ 0,31 (trinta e um centavos), item 64 com o valor de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos), item 66 com o valor de R$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos), item 76 com o valor de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), item 82 com o valor de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), item 83 com o valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), item 84 com o valor de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 86 com o valor de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos), item 87 com o valor de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), item 90 com o valor de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), item 91 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 94 com o valor de R$ 13,71 (treze reais e setenta e um centavos), item 96 com o valor de R$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos), item 97 com o valor de R$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), item 98 com o valor de R$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos), item 102 com o valor de R$ 617,31 (seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos), item 107 com o valor de R$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos), item 111 com o valor de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), item 114 com o valor de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos), item 122 com o valor de R$ 0,66 (sessenta e seis centavos), item 124 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), item 125 com o valor de R$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), item 126 com o valor de R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), item 131 com o valor de R$ 8,10 (oito reais e dez centavos), item 133 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 143 com o valor de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos), item 144 com o valor de R$ 32,27 (trinta e dois reais e vinte e sete centavos), item 150 com o valor de R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), item 153 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 154 com o valor de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 157 com o valor de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 162 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 163 com o valor de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos), 171 com o valor de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos), item 174 com o valor de R$ 63,15 (sessenta e três reais e quinze centavos), item 175 com o valor de R$ 63,15 (sessenta e três reais e quinze centavos), item 176 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 177 com o valor de R$ 0,66 (sessenta e seis centavos), item 178 com o valor de R$ 22,67 (vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), item 179 com o valor de R$ 21,34 (vinte e um reais e trinta e quatro centavos), item 181 com o valor de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), item 187 com o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 190 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 194 com o valor de R$ 0,72 (setenta dois centavos), item 195 com o valor de R$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos), item 197 com o valor de R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), item 200 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 202 com o valor de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), item 205 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) item 207 com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), item 224 com o valor de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), item 250 com o valor de R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), item 251 com o valor R$ 16,08 (dezesseis reais e oito centavos), item 255 com o valor de R$ 768,83 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), item 256 com o valor de R$ 504,90 (quinhentos e quatro reais e noventa centavos), item 258 com o valor de R$ 52,62 (cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), 259 com o valor de R$ 36,72 (trinta e dois reais e setenta e dois centavos), item 260 com o valor de R$ 28,38 (vinte e oito reais e trinta e oito centavos), item 261 com o valor de R$ 20,52 (vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), item 262 com o valor de R$ 48,99 (quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), item 263 com o valor de R$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), item 264 com o valor de R$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), item 265 com o valor de R$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e item 266 com o valor de R$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Os itens para a empresa: **Decares Comércio Ltda,** CNPJ n° 01.708.499/0001-59, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 03 com o valor de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), item 08 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 13 com o valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), item 14 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), Item 17 com o valor de R$ 1,11 (um real e onze centavos), item 19 com o valor de R$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos), item 21 com o valor de R$ 2,96 (dois reais e noventa e

seis centavos), item 23 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 25 com o valor de R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), item 28 com o valor de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), item 30 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 31 com o valor de R$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos), item 37 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 38 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 40 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 41 com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 51 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), item 55 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 56 com o valor de R$ 3,60 (tres reais e sessenta centavos), item 57 com o valor de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), item 61 com o valor de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), item 68 com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 71 com o valor de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), item 74 com o valor de R$ 0,97 (noventa e sete centavos), item 77 com o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), item 81 com o valor de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), item 88 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 93 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 99 com o valor de R$ 0,39 (trinta e nove centavos), item 103 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), item 104 com o valor de R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), item 108 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), item 110 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 115 com o valor R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), item 116 com o valor de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), item 119 com o valor de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), item 130 com o valor de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), item 134 com o valor de R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), item 139 com o valor de R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), item 140 com o valor de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), item 145 com o valor de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), item 147 com o valor de R$ 1,70 (um real e setenta centavos), item 151 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 155 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 159 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 164 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 165 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 170 com o valor de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos), item 172 com o valor de R$ 0,12 (doze centavos), item 173 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), item 180 com o valor de R$ 0,31 (trinta e um centavos), item 182 com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), item 183 com o valor de R$ 0,23 (vinte e três centavos), item 184 com o valor de R$ 16,78 (dezesseis reais e setenta e oito centavos), item 186 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), item 191 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos), item 192 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos), item 196 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), item 198 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 201 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 203 com o valor de R$ 0,43 (quarenta e três centavos), item 210 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 213 com o valor de R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro reais), item 230 com o valor de R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos), item 232 com o valor de R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), item 233 com o valor de R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), item 234 com o valor de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), item 248 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 249 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 253 com o valor de R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) e item 254 com o valor de R$ 119,23 (cento e e dezenove reais e vinte e três centavos).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 03 de julho de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal
Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:EF154B7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 017/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição Medicamentos e Correlatos, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedoras: **Instrumental Técnico Ltda, CNPJ n° 04.214.086/0001-06, Decares Comércio Ltda, CNPJ n° 01.708.499/0001-59 e Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ n° 07.292.903/0001-32**.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **Instrumental Técnico Ltda,** CNPJ n° 04.214.086/0001-06, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 04 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 05 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), item 09 com o valor de R$ 0,70 (setenta centavos), item 10 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 18 com o valor de R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), item 26 com o valor de R$ 0,78 (setenta e oito centavos), item 35 com o valor de R$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), item 36 com o valor de R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), item 39 com o valor de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 42 com o valor de R$ 15,58 (quinze reais e cinquenta e oito centavos), item 47 com o valor de R$ 0,37 (trinta e sete centavos), item 50 com o valor de R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), item 54 com o valor de R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), item 62 com o valor de R$ 0,28 (vinte e oito centavos), item 63 com o valor de R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), item 65 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 67 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 69 com o valor de R$ 0,13 (treze centavos), item 70 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), Item 72 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 73 com o valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos), item 75 com o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), item 78 com o valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), item 79 com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 80 com o valor de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), item 85 com o valor de R$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos), item 89 com o valor de R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos), item 92 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 95 com o valor de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), item 100 com o valor de R$ 0,23 (vinte e três centavos), item 101 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 105 com o valor de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), item 106 com o valor de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), item 109 com o valor de R$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), item 112, com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 113 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 117 com o valor de R$ 9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos), item 118 com o valor de R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), item 120 com o valor de R$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos), item 121 com o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), item 127 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), item 132 com o valor de R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), item 135 com o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 136 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 137 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), item 138 com o valor de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), item 141 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), item 146 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 148 com o valor de R$ 7,12 (sete reais e doze centavos), item 149 com o valor de R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), item 152 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 158 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 160 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos), item 161 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 166 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), item 167 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 168 com o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), item 169 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 185 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 188 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 189 com o valor de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), item 193 com o valor de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), item 199 com o valor de R$ 0,20 (vinte

centavos), item 204 com o valor de R$ 20,38 (vinte reais e trinta e oito centavos), item 206 com o valor de R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), item 209 com o valor de R$ 0,83 (oitenta e três centavos), item 211 com o valor de R$ 13,10 (treze reais e dez centavos), item 212 com o valor de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 214 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 215 com o valor de R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), item 216 com o valor de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), item 217 com o valor de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), item 218 com o valor de R$ 3,10 (tres reais e dez centavos), item 219 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 220 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 221 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 222 com o valor de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), item 223 com o valor de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), item 225 com o valor de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), item 226 com o valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), item 227 com o valor de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), item 228 com o valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 229 com o valor de R$ 1,09 (um real e nove centavos), item 231 com o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), item 235 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 236 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 237 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 238 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 239 com o valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 242 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 243 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 244 com o valor de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), item 245 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 246 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 247 com o valor de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), item 257 com o valor de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos), item 267 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 268 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 269 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 270 com o valor de R$ 1,00 (um real), item 271 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 272 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 273 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 274 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 275 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 276 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 277 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 278 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 279 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 280 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 281 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 282 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 283 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 284 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 285 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 286 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 287 com o valor de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), item 288 com o valor de R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), item 289 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 290 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 291 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 292 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 293 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 294 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 295 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 296 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) e item 297 com o valor de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos). Os itens para a empresa: **Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda,** CNPJ n° 07.292.903/0001-32, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 02 com o valor de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos), item 06 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 12 com o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos), item 15 com o valor de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), item 16 com o valor de R$ 32,59 (trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), item 20 com o valor de R$ 15,27 (quinze reais e vinte e sete centavos), item 22 com o valor de R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), item 24 com o valor de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), item 27 com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 29 com o valor de R$ 0,66 (sessenta e seis centavos), item 44 com o valor de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 45 com o valor de R$ 10, 51 (dez reais e cinquenta e um centavos), item 46 com o valor de R$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), item 48 com o valor de R$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos), item 49 com o valor de R$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos), item 52 com o valor de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), item 53 com o valor de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos), item 58 com o valor de R$ 1,01 (um real e um centavo), item 59 com o valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), item 60 com o valor de R$ 0,31 (trinta e um centavos), item 64 com o valor de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos), item 66 com o valor de R$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos), item 76 com o valor de R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), item 82 com o valor de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), item 83 com o valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), item 84 com o valor de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 86 com o valor de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos), item 87 com o valor de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), item 90 com o valor de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), item 91 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 94 com o valor de R$ 13,71 (treze reais e setenta e um centavos), item 96 com o valor de R$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos), item 97 com o valor de R$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), item 98 com o valor de R$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos), item 102 com o valor de R$ 617,31 (seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos), item 107 com o valor de R$ 10,78 (dez reais e setenta e oito centavos), item 111 com o valor de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), item 114 com o valor de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos), item 122 com o valor de R$ 0,66 (sessenta e seis centavos), item 124 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), item 125 com o valor de R$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), item 126 com o valor de R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), item 131 com o valor de R$ 8,10 (oito reais e dez centavos), item 133 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 143 com o valor de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos), item 144 com o valor de R$ 32,27 (trinta e dois reais e vinte e sete centavos), item 150 com o valor de R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), item 153 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 154 com o valor de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 157 com o valor de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 162 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 163 com o valor de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos), 171 com o valor de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos), item 174 com o valor de R$ 63,15 (sessenta e três reais e quinze centavos), item 175 com o valor de R$ 63,15 (sessenta e três reais e quinze centavos), item 176 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 177 com o valor de R$ 0,66 (sessenta e seis centavos), item 178 com o valor de R$ 22,67 (vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), item 179 com o valor de R$ 21,34 (vinte e um reais e trinta e quatro centavos), item 181 com o valor de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), item 187 com o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 190 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 194 com o valor de R$ 0,72 (setenta dois centavos), item 195 com o valor de R$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos), item 197 com o valor de R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), item 200 com o valor de R$ 0,30 (trinta centavos), item 202 com o valor de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), item 205 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) item 207 com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), item 224 com o valor de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), item 250 com o valor de R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), item 251 com o valor R$ 16,08 (dezesseis reais e oito centavos), item 255 com o valor de R$ 768,83 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), item 256 com o valor de R$ 504,90 (quinhentos e quatro reais e noventa centavos), item 258 com o valor de R$ 52,62 (cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), 259 com o valor de R$ 36,72 (trinta e dois reais e setenta e dois centavos), item 260 com o valor de R$ 28,38 (vinte e oito reais e trinta e oito centavos), item 261 com o valor de R$ 20,52 (vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), item 262 com o valor de R$ 48,99 (quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), item 263 com o valor de R$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), item 264 com o valor de R$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), item 265 com o valor de R$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e item 266 com o valor de R$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Os itens para a empresa: **Decares Comércio Ltda,** CNPJ n° 01.708.499/0001-59, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 03 com o valor de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), item 08 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 13 com o valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), item 14 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), Item 17 com o valor de R$ 1,11 (um real e onze

centavos), item 19 com o valor de R$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos), item 21 com o valor de R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos), item 23 com o valor de R$ 0,11 (onze centavos), item 25 com o valor de R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), item 28 com o valor de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), item 30 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 31 com o valor de R$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos), item 37 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 38 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 40 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 41 com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 51 com o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), item 55 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 56 com o valor de R$ 3,60 (tres reais e sessenta centavos), item 57 com o valor de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), item 61 com o valor de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), item 68 com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 71 com o valor de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), item 74 com o valor de R$ 0,97 (noventa e sete centavos), item 77 com o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), item 81 com o valor de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), item 88 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 93 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 99 com o valor de R$ 0,39 (trinta e nove centavos), item 103 com o valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), item 104 com o valor de R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), item 108 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), item 110 com o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 115 com o valor R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), item 116 com o valor de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), item 119 com o valor de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), item 130 com o valor de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), item 134 com o valor de R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), item 139 com o valor de R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), item 140 com o valor de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), item 145 com o valor de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), item 147 com o valor de R$ 1,70 (um real e setenta centavos), item 151 com o valor de R$ 0,06 (seis centavos), item 155 com o valor de R$ 0,07 (sete centavos), item 159 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 164 com o valor de R$ 0,08 (oito centavos), item 165 com o valor de R$ 0,10 (dez centavos), item 170 com o valor de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos), item 172 com o valor de R$ 0,12 (doze centavos), item 173 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), item 180 com o valor de R$ 0,31 (trinta e um centavos), item 182 com o valor de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), item 183 com o valor de R$ 0,23 (vinte e três centavos), item 184 com o valor de R$ 16,78 (dezesseis reais e setenta e oito centavos), item 186 com o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos), item 191 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos), item 192 com o valor de R$ 0,09 (nove centavos), item 196 com o valor de R$ 0,15 (quinze centavos), item 198 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 201 com o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), item 203 com o valor de R$ 0,43 (quarenta e três centavos), item 210 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 213 com o valor de R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro reais), item 230 com o valor de R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos), item 232 com o valor de R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), item 233 com o valor de R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), item 234 com o valor de R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), item 248 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 249 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 253 com o valor de R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) e item 254 com o valor de R$ 119,23 (cento e e dezenove reais e vinte e três centavos).

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 017/2018 – SRP

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 017/2018 – SRP.

Amaturá/AM, 03 de julho de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:9504F922

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 016/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa e de a m damasceno eireli - epp compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP**, com sede na Av. Joaquim Nabuco, 153, Centro, CEP 69.005-080, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 15.811.644/0001-37, **os itens de 1 a 34** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.600.741,00 (Hum milhão, seiscentos mil, setecentos e quarenta e um reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 016/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anori".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 23 de Julho de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:AAFBB9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 017/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Izaurina Brega, Compensa I, CEP 69030-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 13.317.633/0001-70, **os itens de 1 a 10** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 427.440,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 017/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 23 de Julho de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:A923AB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 019/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Izaurina Brega, Compensa I, CEP 69030-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 13.317.633/0001-70, **os itens de 1 a 4** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 019/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica visando à eventual prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 23 de Julho de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:12E0C778

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 044/GP, DE 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da senhora SIMONE NAZARÉ LIMA DA SILVA para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SIMONE DE NAZARÉ LIMA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JULHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:63249D11

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 182 DE 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2722/2018, de 19 de Julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Ailson Gouvêa Freires*** *Cargo:* ***Secretário Municipal de Finanças,*** para tratar de Assuntos do interesse do Município de Atalaia do Norte, junto a equipe de Contabilidade, ao fechamento do Balanço e prestação de contas em Manaus- AM, no período de 20 a 26 de Julho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 1.750,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 JULHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AD574B77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-A/2018

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-A/2018

Número Do Contrato Nº 007-A/2018. ORIGEM: ADESÃO A ARP N° 014/2017 – PREGÃO 015/2017, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUTAZES. Contratado: R C dos Santos Acosta – ME, CNPJ nº 20.389.587/0001-80. Objetivo: Licença de uso de sistemas integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração E-Contas TCM-PA) e Públicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009. Lei 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: Maio de 2018 a Dezembro de 2018. Valor Mensal: R$ 7.000,00. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 05.001.10.301.0001.2213 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 02/05/2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:5DD3E1E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇAO nº. 03/2018
CARTA CONTATO N 04/2018

1 - A presente Errata tem como objetivo corrigir a data de vigência de contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇAO nº. 03/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 24/07/2018, que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica aquisição de equipamentos de som para atender a Câmara Municipal de Barreirinha", conforme abaixo:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 30 dias (inicio: 23/07/2018 e término: 23/08/2018)
Leia-se:
VIGÊNCIA: 30 dias (inicio: 24/07/2018 e término: 24/08/2018)

Barreirinha/AM, 25 de julho de 2018.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:C7474A34

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP 005/2018-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 – CPL/PMB**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **W D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.564.812/0001-00**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018-CPL/PMB,** objetivando a Contratação deEmpresa para Execução do Serviços de Adequação e Ampliação do Prédio do antigo PETI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de R$ 333.780,62 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 25 de julho de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:EE934F48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018, 25 DE JULHO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018, 25 DE JULHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos mencionados no Anexo I desse Edital no Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo para o Município de Benjamin Constant - AM/Prefeitura Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665, páginas 24-54;
CONSIDERANDO as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa;
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a desistência do candidato convocado no Edital n.º 003/2018;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 3.404/2018 de 25 de julho de 2018;
CONSIDERANDO a desistência do candidato convocado no Edital n.º 005/2018;
CONVOCA os candidatos relacionado no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular (especifica) com firma reconhecida em cartório, no período de **26 de julho a 27 de julho de 2018,** de quarta à quinta-feira, **das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no prédio da **Prefeitura Municipal de Benjamin Constant**, situado na Rua Frei Ludovico, Nº 750- Coimbra, Benjamin Constant, - AM, para apresentação e entrega dos documentos exigidos nos itens 9.11, 9.12 e 9.13 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº 001/2016, 14/01/2016, constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação.
1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Benjamin Constant - AM convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão comparecer no período de **27 a 31 de julho de 2018**, das **08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Benjamin Constant, localizada no Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, situado à Rua 13 de maio, 1496, Coimbra, Benjamin Constant - AM, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Benjamin Constant autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. O convocado deverá comparecer, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

DIA DO ATENDIMENTO	APROVADOS NOS SEGUINTES CARGOS
Sexta-feira a terça-feira 27 a 31/07/2018	TECNICO EM EDIFICAÇÕES TÉCNICO EM PISCICULTURA

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant - AM, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na **Prefeitura Municipal de Benjamin Constant**, situado na Rua Frei Ludovico, Nº 750- Coimbra, Benjamin Constant - AM, às **17h00min, do dia 02 de agosto de 2018**.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/am/**, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 25 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TECNICO EM PISCICULTURA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
HÉLIO FERNANDES DA SILVA	3

TECNICO EM EDIFICAÇÕES	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
EDER DE SOUZA DA SILVA	3

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

(duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
Carteira de Identidade;
Certificado de Reservista se for o caso;
Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP
Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
Comprovação do grau de escolaridade exigido para o cargo (Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico; Certificado de conclusão do Nível Técnico na área de

inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa, acompanhados dos respectivos históricos escolares);
Carteira de motorista que comprove habilitação exigida para o cargo, se necessário;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal – (**Anexo III**);
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico indicado pelo Município de BENJAMIN CONSTANT/AM OU por Médico do Trabalho OU Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
Declaração de antecedentes criminais.
Certidão Criminal expedida pelo Cartório distribuidor da localidade onde reside;
Registro no respectivo Conselho Competente, se exigido no Edital;
Declaração de bens do servidor **(Anexo IV)** e certidão da Junta Comercial;
O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário, conforme **(Anexo V)**.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou quaisquer outros meios permitidos em lei .

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____/_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que me impede legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Benjamin Constant - AM.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benjamin Constant - AM, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES		
Nº	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR (R$)**
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		
09.		
10.		

Benjamin Constant - AM, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

ANEXO V
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL;
b) sumário de urina;
c) radiografia de tórax (PA);
d) eletrocardiograma;
e) avaliação oftalmológica
f) Atestado de Saúde Mental;

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:5202B19D

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 020/2018 - BCPREV

PORTARIA Nº 020/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 23 de julho de 2018.

Autoriza concessão de 01 (uma) diária para o dia 24/07/2018 a 25/07/2018, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **01 (uma)** diárias no valor de, **R$** 156,37 (Cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Tabatinga/Am, durante sua estadia com o objetivo de ir a CEF a cerca da conta corrente que foi aberta, a fim de assinatura do Contrato.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 23 DE JULHO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 24 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:7B332BEA

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 021/2018 - BCPREV

PORTARIA Nº 021/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 23 de julho de 2018.

Autoriza concessão de 01 (uma) diária para o dia 24/07/2018 a 25/07/2018, ao senhor Jose Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **01 (uma)** diárias no valor de, **R$** 156,37 (Cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Tabatinga/Am, durante sua estadia com o objetivo de ir a CEF a cerca da conta corrente que foi aberta, a fim de assinatura do Contrato.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 23 DE JULHO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 24 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:A9B7A381

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2018

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 14/2018-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 010/2018.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade resolve:

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 010/2018 – CPL/CMBA – Processo nº 014/2018, **Pregão Presencial para o Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADVOCACIA FOCADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/ CMBA**. Pelo menor preço global do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: **MONIZE RAFAELA PEREIRA ALMEIDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- CNPJ Nº 27.326.981/0001-18.**

Item Único valor global: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 24 de julho de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:18C544A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.008/2018 - CPL
Objeto: Serviços de internet via satélite com tecnologia Banda KA (MEO).
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:07 de agosto de 2018.Hora: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 26 de julho de 2018.

MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:E463EEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2018 – GP, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **DELCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 17.07 a 15.08.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0500B17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2018 - GP, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparado no art. 93, do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 05 (cinco) dias, ao Servidor Municipal Comissionado **RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA,** Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 14.07.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 16 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A0579A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2018 - GP, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Designa servidor para responder como Identificador Auxiliar, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Servidor ***JOSÉ CARDOSO VIANA NETO,*** RG Nº 2127035-0, CPF Nº 008.617.692-79, para responder como Identificador Auxiliar, junto Instituto de Identificação, na Capital do Estado.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 17 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0DAD2427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2018 – GP, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **FÁBIO JÚNIOR DE MENEZES LOBO,** Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 23.07.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A0548BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2018 – GP, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **ANTONIO ARAÚJO VIANA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 (01 mês) e 2009/2014 (03 meses), a partir de 23.07.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B3313F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2018 – GP, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA FERREIRA TOMAS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2015/2016, à partir de 16.07.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16.07.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B670D82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2018 – GP, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA ELIZABETH FARIAS DA SILVA,** para continuação da organização de documentação relativo a prestação de contas do exercício de 2018, na Capital do Estado, no período de 19 a 23.07.2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:161E239C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2018 – GP, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO,** para recebimento através da SUSAM e embarque de 01 ambulância para o município, acompanhar junto ao Setor de Engenharia o processo para formalização do Convênio para reforma do Hospital de Carauari; participar na DOS da Reunião de apresentação da Situação Epidemiológica do Sarampo no Estado e nos Municípios e outras demandas de interesse da saúde junto aos órgãos relacionados, na Capital do Estado, no período de 20 a 24.07.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AE1A7FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2018 – GP, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO AILTON BARBOSA DA SILVA,** para participar da Formação para formatadores do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, na UFAM, Capital do Estado, no período de 24 a 28.07.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:597FBE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2018 – GP, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;
RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal **SUZIANE BARROS DE LIMA,** para participar da Formação para formatadores do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, na UFAM, Capital do Estado, no período de 24 a 26.07.2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:92B2410D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2018 – GP, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal **IRISNÉIAS VIANA DA SILVA,** para participar da Formação para formatadores do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, na UFAM, Capital do Estado, no período de 24 a 26.07.2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:78EA2791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2018 – GP, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Concede Diárias a Secretária Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ALCIENE OLIVEIRA DA SILVA,** para participar do Encontro de Secretários de Assistência Social do Estado do Amazonas, no período de 20 a 25/07/2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:33EEDEEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2018 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 15 (quinze) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **CINTYA MENEZES LOBO,** Assessora Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à partir de 24.07.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9A1234FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2018 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **IRANI FAUSTINO DE PAULA,** Professor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo (01 mês 1ª cadeira) referente período aquisitivo 2003/2008 e (01 mês 2ª cadeira), referente período aquisitivo 2004/2009, a partir de 01.08.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B344CEB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2018 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **SIMONE NEBLINA MARÃES,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) mês referente período aquisitivo 2003/2008 e 01 (um) mês referente ao período aquisitivo 2008/2013.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09.07.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:36434A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2018 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concede Passagem Fluvial e Diárias ao Servidor Municipal Contratado, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem fluvial via expresso, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Servidor Municipal Contratado, Sr. **ROBERVAL COSTA MIGUEIS JÚNIOR,** para participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, na Capital do Estado, no período de 01 a 02.08.2018.

2 – Fica concedida 02 (duas) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D1658D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2018 – GP, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concede Diárias ao Assessor da Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;
RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Assessor da Defesa Civil, Sr. **WILSON SOUZA COSTA,** tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, no período de 23 a 24.07.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9FA370D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 - CPL** para **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHAS);**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 - CPL** à empresa: **ADELINO LIMA,** inscrita no CNPJ nº 00.887.092/0001-73**,** para o item **01** com valor global de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 26 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:15FF4BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - SRP

Objeto: Contratação para fornecimento de refeições (tipo quentinhas).

Fornecedora: **ADELINO LIMA,** inscrita no CNPJ nº 00.887.092/0001-73, residente e domiciliada na Avenida Dom Pedro II, Nº 505, bairro Centro, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **ADELINO LIMA,** para o item **01** com valor global de **R$ 75.000 (setenta e cinco mil reais).**

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Refeições (quentinhas), com opção de cardápio diário, incluindo, 1 (um) tipo salada, 1 (um) tipo de carne branca ou vermelha, arroz ou macarrão, feijão e farofa.	Unidade	5000	15,00

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 046/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 046/2018 - SRP.

Carauari/AM, 26 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3F5E7F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 - CPL** para **CONTRATAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 - CPL** a empresa: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.190.353/0001-62**,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119** com valor global de **R$ 823.631,00 (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e um reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 26 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:56880CA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 25 DE JULHO DE 2018

"Altera estrutura de Cargos em Comissão do Poder Executivo, unifica os Cargos de Assessor Executivo I e II, reduz os Cargos de Assessor de Gabinete, amplia os Cargos de Gerente de Projetos, Convênio e Contratos, Assessor Contábil, Assessor de Acompanhamento de Contratos, Assessor de Assuntos Estratégicos, extingue o Cargo de Agente Indígena de Saúde e Agente de Saneamento, cria os Cargos de Chefe de Gabinete, Administrador Distrital, Gerente de Departamento de Tributos e Assessor de Qualidade Agrícola, reajusta vencimentos e inclusão dos cargos criados pela Lei nº. 563/2013, no quadro de pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal do Careiro, instituído pela Lei Nº 334/2002 e suas alterações posteriores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal combinado com o Inciso I do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera a estrutura de Cargos em Comissão do Poder Executivo, passando a vigorar os Cargos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam unificados os Cargos de Assessor Executivo I e II, na quantidade de 30 (trinta) vagas.

Art. 3º - Ficam reduzidos os Cargos de Assessor de Gabinete de 90 (noventa) para 80 (oitenta) vagas.

Art. 4º - Ficam ampliados os Cargos de Gerente de Projetos, Convênio e Contratos de 01 (uma) para 02 (duas) vagas; Assessor Contábil de 01 (uma) para 02 (duas) vagas; Assessor de Acompanhamento de Convênios de 01 (uma) para 02 (duas) vagas; Assessor de Acompanhamento de Contratos de 01 (uma) para 02 (duas) vagas e Assessor de Assuntos Estratégicos de 01 (uma) para 04 (quatro) vagas.

Art. 5º - Ficam extintos na Estrutura do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal do Careiro, os Cargos de Agente Indígena de Saúde e Agente Indígena de Saneamento.

Art. 6º - Ficam criados na Estrutura do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal do Careiro, vinculados ao Gabinete do Prefeito os seguintes Cargos:

I – Chefe de Gabinete – CC 02, 01 (uma) vaga;
II – Administrador Distrital – CC 05, 05 (cinco) vagas.
III – Gerente do Depto. de Tributos – CC 05, 01 (uma) vaga;
IV – Assessor de Qualidade Agrícola – CC 06, 05 (cinco) vagas;

Art. 7º - As atribuições, requisitos e vencimentos para provimento dos cargos criados no artigo 6º estão descritos no Anexo I e II desta Lei, incorporando-os à Lei Municipal nº 334/2002.

§ 1º - os reajustes dos vencimentos para provimentos dos demais cargos estão descritos no Anexo II desta Lei, incorporando-os à Lei Municipal nº. 334/2002.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária – Gabinete do Prefeito, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar específico no Orçamento Geral do Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 25 de julho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

ANEXO I

DA ESTRUTURA DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Simbologia	Vagas	Vencimento R$
Procurador Geral	CC-1	01	9.000,00
Diretor Presidente do IMTRANS	CC-2	01	5.000,00
Assessor Jurídico	CC-2	02	5.000,00
Chefe do Gabinete	CC-2	01	5.000,00
Controlador Geral	CC-3	01	4.000,00
Assessor em Projetos	CC-3	02	4.000,00
Gerente de Projetos, Convênios e Contratos	CC-4	02	3.500,00
Assessor Contábil	CC-4	02	3.500,00
Assessor de Acompanhamento de Convênios	CC-4	02	3.500,00
Assessor de Acompanhamento de Contratos	CC-4	02	3.500,00
Gerente do Departamento de Água	CC-4	01	3.500,00
Gerente de Endemias	CC-4	01	3.500,00
Administrador Distrital	CC-5	01	3.000,00
Ouvidor Geral	CC-5	01	3.000,00
Representante do Município	CC-5	01	3.000,00
Tesoureiro	CC-5	01	3.000,00
Gerente do Depto. Organização Comunitária	CC-5	01	3.000,00
Gerente do Depto. de Tributos	CC-5	01	3.000,00
Sub-Secretário Municipal	CC-5	01	3.000,00
Secretário da Junta Militar	CC-5	01	3.000,00
Assessor de Cerimonial	CC-6	01	2.500,00
Assessor de Qualidade Agrícola	CC-6	05	2.500,00
Assessor em Análises de Sistemas	CC-7	02	2.500,00
Assessor em Prestação de Contas	CC-8	01	2.250,00
Gerente do Depto. de Limpeza Pública	CC-9	01	2.000,00
Gerente de Vigilância Sanitária	CC-9	01	2.000,00
Assessor Executivo	CC-9	30	2.000,00
Assessor de Assuntos Estratégicos	CC-10	04	1.700,00
Secretário Executivo de Governo	CC-11	01	1.500,00
Assessor de Comunicação Social e Desporto	CC-11	01	1.500,00
Assessor de Gabinete I	CC-12	80	1.200,00

ANEXO II

1. Descrição sintética
2. Condições de trabalho
3. Atribuições típicas
4. Requisitos Mínimos para provimento
5. Perspectivas de promoção e acesso

CHEFE DE GABINETE

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Compreende as atribuições que se destinam a exercer assessoria, auxilio e coordenação nas ações e metas para a efetivação do Plano de Governo e Planejamento Estratégico.
2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará no Gabinete ou quaisquer locais designados pelo Prefeito, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal do Careiro;
Horas semanais de trabalho: 40;

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
a) assessorar as ações e metas para efetivação do Plano de Governo e Planejamento Estratégico;
b) auxiliar nos cerimoniais e organização administrativa do Gabinete do Prefeito;
c) agendar reuniões com outros Setores Públicos;
d) coordenar e organizar as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, secretários, secretários de Estado e outros órgãos;
e) coordenar a publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município;
f) arquivamento e supervisão dos atos administrativos do Município, bem como outros assuntos atinentes ao Gabinete, competindo–lhe ainda, auxiliar o Prefeito Municipal em tudo que seja necessário, inclusive no atendimento e encaminhamento ao público em geral;
g) acompanhar o Prefeito em viagens, reuniões e/ou eventos sempre que necessário, bem como cuidar do agendamento;
4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Grau de instrução: Ensino Médio Completo.
Conhecimentos específicos: Sólidos conhecimentos de Informática. Português com boa redação. Boas noções sobre legislação constitucional, financeira, tributária e administrativa de interesse do Município. Noções de organização municipal.

5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

O Chefe do Gabinete do Prefeito exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, podendo solicitar mediante autorização do Prefeito Municipal servidores da Administração, para o desempenho de função gratificada ou outra atividade no gabinete, assegurados ao servidor todos os direitos e vantagens a que faz jus, fixadas em Lei.

ADMINISTRADOR DISTRITAL

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições fiscalizar as ações realizadas pelo poder público em nos distritos de: ARAÇÁ, ANVERES, JANAUACÁ, MAMORI E PURUPURU, além de encaminhar os pedidos feitos à população para a prefeitura.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em todas as comunidades e distritos pertencentes a circunscrição do município, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal do Careiro. Horas semanais de trabalho: 40.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

O administrador distrital tem como função descentralizar a administração municipal, a fim de que os moradores passem a ter um local para tratar de assuntos de interesse público, sem precisar se deslocar até a prefeitura, objetivando assim dar mais agilidade e atendimento às reivindicações da população do distrito.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino Médio Completo.
Conhecimentos específicos: Sólidos conhecimentos de Informática. Português com boa redação. Boas noções sobre legislação constitucional, financeira, tributária e administrativa de interesse do Município. Noções de organização municipal. Sólidos conhecimento sobre as comunidades e distritos pertencentes aos Município de Careiro.

5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a dirigir e gerenciar as atividades de fiscalização dos tributos que competem ao Município arrecadar.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal do Careiro;
Horas semanais de trabalho: 40;

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Coordenar a execução do plano de governo, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas setoriais;
b) Supervisionar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo governo municipal;
c) Assessorar os servidores do setor contábil e de tesouraria na execução orçamentária e de movimentação financeira;
d) Coordenar os serviços da área tributária e da produção primária, orientando a equipe executora, sempre que necessário;
e) Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de gerente e assessoramento;
f) Coordenar o setor de tributos bem como a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais;
g) Orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados;
h) Supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de apurar a participação do Município na arrecadação daquele tributo;
i) Emitir ou revisionar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário (a) Municipal;
j) Promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária;
k) Determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
l) Autorizar os estabelecimentos a imprimir documentos fiscais par uso dos contribuintes do ISS, previstos na legislação tributária;
m) Executar outras atribuições afins;

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Graduação em Economia ou Ciências Contábeis.
Conhecimentos específicos: Sólidos conhecimentos de Informática. Português com boa redação oficial. Amplo conhecimento sobre legislação constitucional, financeira, tributária e administrativa de interesse do Município. Conhecimento de organização municipal.

5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal,

ASSESSOR DE QUALIDADE AGRÍCOLA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a assessorar o setor de vigilância sanitária; responsável pelo centro de zoonoses, canil, estufa agrícola, usina de coleta seletiva, patrulha agrícola, coleta de galhos herbicidas poda e corte de árvores e limpeza urbana; zelar pela limpeza e uso correto dos meios de produção; executar outras tarefas correlatas.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará no ambiente de desenvolvimento de sua atividade, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal do Careiro;
Horas semanais de trabalho: 40;

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Assessorar o titular da Secretaria de Produção Rural e Abastecimento no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura, pesqueiro e comercialização de seus produtos no Município;
b) Supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais;
c) Assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;
d) Supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais;
e) Executar tarefas afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Curso completo de Técnico Agrícola ou Equivalente

Conhecimentos específicos: Sólidos conhecimentos de Informática. Português com boa redação. Conhecimento da legislação profissional do técnico agrícola. Boas noções sobre legislação constitucional, financeira, tributária e administrativa de interesse do Município. Noções de organização municipal.

5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:050691B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 067/2017– PMCV.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal nº 224/2001 do Município de Careiro da Várzea e em cumprimento a Lei Federal nº 11.947/2009.
CONSIDERANDO os benefícios advindos pela Transparência e Controle Social no acompanhamento da distribuição e aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho de Alimentação Municipal – CAE, conforme composição abaixo:
I – 02 (dois) representantes indicado pelo Poder Executivo Municipal:
Eliane Almeida Araújo - Titular
Paulo Orestes Bulcão da Silva – Suplente

II – 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação:
Nelma Paula de Oliveira – Titular (Representante de Professores)
Raimundo Sávio Nonato Pereira – Suplente (Representante de Professores)
Franciney Pimentel dos Santos - Titular (Representante de Professores)
Arriany dos Santos Costa e Silva – Suplente (Representante de Professores)

III – 02 (dois) Representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestre ou entidades similares:
Tatiane de Souza Maciel - Titular (Representante de pais de alunos)
Mônica dos Santos Carvalho – Suplente (Representante de pais de alunos)
Edna Cristina Ramalho Pereira – Titular (Representante da Ass. de Pais e Mestres)
Suely Mesquita de Almeida – Suplente (Representante da Ass. de Pais e Mestres)

IV- 02 (dois) Representantes da entidades civis organizados:
Evandro Amorim Cassote – Titular (Assoc. Com. do Paraná do Careiro)
Shirlene Ferreira de Castro – Suplente (Assoc. Com. do Paraná do Careiro)
Cinderlane Nonato dos Santos – Titular (Repres. da Assoc. de Professores)
Vando Figueiredo da Silva – Suplente (Repres. da Assoc. de Professores)

Art. 2º Os membros do Conselho de que se trata o presente decreto, exercerão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º O exercício do mandato de conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 14 de junho de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:69EC43EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL- DS-1**, a contar de 18 de julho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:26653816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o Senhor **SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA - DS-1**, a contar de 18 de julho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:287DDD17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DS-1**, a contar de 18 de julho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1B3EC6D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **JULIO DOS SANTOS SALES** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – DS - 1**, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 17 de julho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3E527461

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **MARGARIDA CARVALHO ROCHA** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL – DS - 1**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 10 de julho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B77F0D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **RUI GUILHERME MODESTO BORGES** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – DS - 1**, da Secretaria Municipal de Agroeconomia, a contar de 10 de julho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D50E3CE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO, a Informação nº 1562/2018, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 16/07/2018 e ratificada pelo Despacho do Secretário em 17/07/2018, do **Processo nº 1562/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Servidor Municipal **WILLEN DE SOUZA MARQUES,** Efetivo no cargo de **Auxiliar Operacional de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, da Prefeitura de Coari, a **contar de 01 de setembro, do ano em curso.**
Art. 2º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de julho de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/_____/____

_____

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FCA8926B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 784, DE 25 DE JULHO DE 2018.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, XI da Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, saneamento básico, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365. de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o que rege o artigo 78, XI, combinado com o artigo 107, I, *d*, da Lei Orgânica do Município, e o que mais consta do Processo n.º 1472/2017-SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5.º, alínea *h*, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado neste município, com os seguintes limites e confrontações:
I – FRENTE: Com a Rua Copaíba;
II – LATERAL DIREITA: Com o lote de terras do Senhor Raimundo Alves de Freitas;
III – LATERAL ESQUERDA: Com a Rua Angelim;
IV – FUNDOS: Com o lote de terras do Senhor Mizael Souza de Carvalho.
Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação de que trata este Decreto à conta de recursos da Prefeitura Municipal de Coari.
Parágrafo único. Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão provisória na posse do imóvel.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de julho de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F926CD75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 001/18 /CML/ CODAJÁS ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE 001/18 /CML/ CODAJÁS ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

CONVITE Nº. 001/2018/CML/CODAJÁS

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública a abertura do prazo recursal de**02(dois dias) úteis**, do dia**27/07/2018 até 30/07/2018,**do Convite n. º 001/2018/CML/Codajás,**"Reforma do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social no município de Codajás".**
Ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões,**em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos na Prefeitura Municipal de Codajás.
O recurso deve ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h.

Codajás (AM), 25 de julho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:BBD8F565

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME, na Portaria nº 096/2016, de 23 de Maio de 2016;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 072/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, **pelo período de 01/06 à 31/12/2018.**

Nº	NOME	ESCOLA/ COMUNIDADE	ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO
	Elan do Nascimento França	Santa Luzia/Queimada	Fundamental I	R$ 1.908,00
	Francisco Rômulo da Costa	Santa Rita/Lago Verde	Fundamental I	R$ 1.908,00
	José Romildo Alves da Silva	São José/Ati II	Fundamental I	R$ 1.908,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:03978E81

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 – SEMSA – PME, na Portaria nº 097/2016, de 23 de Maio de 2016;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 069/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados **pelo período de Junho a Dezembro/2018,** para exercerem o cargo conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
	Alane Lemos Fernandes	Fiscal Sanitário	R$ 1.200,00
	Ana Paula Alves da Silva	Fiscal Sanitário	R$ 1.200,00
	Antonia Eliene da Silva Simões	Médica Veterinária	R$ 3.000,00
	Clancelson de Souza Silveira	Técnico em Enfermagem	R$ 1.200,00
	Daniel Moreira de Souza	Assistente Social	R$ 3.000,00
	Édila Mello de Meneses	Assistente Social	R$ 3.000,00
	Evangela Ramos da Silva	Téc. em Patologia Clínica	R$ 1.200,00
	Jaguanhara Gomes Xavier	Médico Veterinário	R$ 3.000,00
	Jomara Venâncio Bastos	Fisioterapeuta	R$ 3.000,00
	Maria do Socorro Gomes dos Santos	Nutricionista	R$ 3.000,00
	Maria do Socorro Rodrigues Santana	Técnica em Enfermagem	R$ 1.200,00
	Maria Edinalda da Costa Pereira	Fiscal Sanitário	R$ 1.200,00
	Sebastiana Souza de Oliveira	Téc. em Nut. e Dietética	R$ 1.200,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:81738C75

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 313/2014, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a inclusão de parágrafo único e alteração dos anexos da Lei nº 145/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VANDERLEI SILVA E SILVA,** na função de Operador de Retro Escavadeira, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo **período de Junho à Dezembro de 2018,** com vencimentos mensais no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

MANOEL FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D23D166C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVOCAÇÃO ADJ. E PUBLICAÇÃO C. PUBLICA 01-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVOCAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do Processo licitatório acima referenciado, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e em consonância com os incisos VII E VI dos art. 38 e 43 da Lei 8.666/93, respectivamente, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução nº 38 do FNDE. **HOMOLOGO**, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em conseqüência **ADJUDICO** seu objeto à licitante vencedora do certame **COOPEGUAJARÁ – Cooperativa Agroextrativista Mista dos Produtores do Município de Guajará – AM – CNPJ Nº 12.450.570/0001-62**, com valor global de **R$ 60.885,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais).** Recursos Oriundos do **PNAE, R. P. Elemento de despesas 33.90.30.00 (Material de Consumo) - Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.**

Guajará-AM, 27 de junho de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:85BD2DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039-18 C.PUBLICA. Nº 001-18

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018

ESPÉCIE: Contrato n° 039/2018.
REFERENCIA: Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do, do FNDE, de 16/07/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ – CNPJ/MF sob o nº 22.812.242/0001-12. **CONTRATADA**: COOPEGUAJARÁ – Cooperativa Agroextrativista Mista dos Produtores do Município de Guajará – AM – CNPJ Nº 12.450.570/0001-62. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **VALOR** Total **R$ 60.885,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA**: na data da assinatura até 31 de Dezembro 2018. Serão utilizados os Recursos do **PNAE, RP**. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00 (Material de consumo). Assinam: Roberto Carlos Lima da Fonseca CPF nº 360.488.102-10. **CONTRATADO,** ADAILDO DA COSTA MELO FILHO – **CONTRATANTE**.

Guajará - AM, 27 de Junho de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7685B5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 135-2018

DECRETO Nº 135/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAJARÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de GUAJARÁ-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. Nº 75 da Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Artigo 1° Fica nomeado a composição dos Diretores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guajará- AM, na forma seguinte:
Entidades e Instituições representativas do Governo, dos Trabalhadores em programas sociais e Prestadores de Serviços.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:
Presidente: Maria Francisca da Silva Oliveira
Vice- presidente: José Antonio Alves da Silva
1º secretário (a) Maria Catiane Rodrigues da Silva
2º secretário (a): Maria Celina Fonseca da Silva
Tesoureiro (a): André Paulo Silva de Medeiros
Secretário (a) Executivo (a): Maria Inalva de Lima Souza.
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS:
REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular- Raimunda Farias da Costa
Suplente- Ângela Maria de Freitas Melo
2- Secretaria Municipal de Educação:
Titular- Maria Celina Fonseca da Silva
Suplente: Maria Francisca saraiva da Silva
3- Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Jean Negreiros da Silva
Suplente: Marta Barbosa da Silva
4- Assessoria de gabinete:
Titular: Maria Francisca da Silva Oliveira
Suplente: José Antonio Alves da Silva
5- Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer:
Titular: André Paulo Silva de Medeiros
Suplente; Hudson da Silva Oliveira.
II-REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
1-Pastoral da criança:
Titular: Maria José Reis do Nascimento.
Suplente: Maria Ieda Saraiva de Oliveira
2- Congregação Cristã no Brasil:
Titular: Antonia Valéria de Lima Aquino
Suplente: José Francisco Nogueira da Silva
3- Sindicato dos Pescadores:
Titular: Maria Catiane Rodrigues da Silva
Suplente: Maria Aparecida Bezerra Rodrigues
4- Igreja Católica:
Titular: Maria de Fátima de Oliveira
Suplente: Lucas ferreira de Oliveira
5- Igreja Evangélica:
Titular: Dulcinete Teles das Chagas
Suplente: Francisca Teles das Chagas

Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no Átrio desta municipalidade
Art. 3º Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ ESTADO DO AMAZONAS, EM 25 de julho de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1B5B6E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 47-2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017
CONTRATADO: F. PELEGRINELLI CNPJ Nº 22.793.733/0001-63.
OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, Didático e Pedagógico Objeto do P.P. nº 28/2017 de 31 de julho de 2017. Tipo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL. Vigência 07 (sete) meses a partir da assinatura. Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: FPM, ICMS, RP, FMS, SALARIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40%, FMS, FMAS. Assinam: FERNANDO PEREGRINELLI CPF nº 288.954.198-39 – CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

Guajara 08 de janeiro de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:77C508BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 798/2018-GAB.PRES. HUMAITÁ-AM, 25 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM AGREMIAÇÕES FOLCLÓRICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, ***Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA,*** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que, os* ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

LEI

Art. 1º - Fica o município de Humaitá-AM, **AUTORIZADO** a firmar Termo de Cooperação com agremiações folclóricas do município, nos termos do Termo de Cooperação em anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O Termo de Cooperação a que se refere o caput do Art. 1º, tem por objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a apresentação dos grupos folclóricos no 34º Festival Folclórico e 10º Mangabafest do município de Humaitá-AM.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 33.90.39, UG 13, Gestão Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretaria em 25.07.2018.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
1º.Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:6B445D39

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº 002/2018/CMH HUMAITÁ, 25 DE JULHO DE 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO TEXTO DO EDITAL Nº 004 DE 23 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê: Ficam convocados todos os Vereadores deste Poder Legislativo para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na Sala das Sessões, "Antonieta Athayde", na Sede da Câmara Municipal, situada a Praça Benjamin Constant, 46 – centro, sessão está que será realizada às 10: h00min do dia 25 de Julho de 2018, com a seguinte Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº. 037/2018 – NOTAS TÉCNICAS PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto de Lei nº. 039/2018 – PRORROGAÇÃO SELETIVO SEMED.

Projeto de Lei nº. 040/2018 – TERMO DE COOPERAÇÃO AGREMIAÇÕES CULTURAIS.

Leia-se: Ficam convocados todos os Vereadores deste Poder Legislativo para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na Sala das Sessões, "Antonieta Athayde", na Sede da Câmara Municipal, situada a Praça Benjamin Constant, 46 – centro, sessão está que será realizada às 10: h00min do dia 25 de Julho de 2018, com a seguinte Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº. 037/2018 – NOTAS TÉCNICAS PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto de Lei nº. 040/2018 – TERMO DE COOPERAÇÃO AGREMIAÇÕES CULTURAIS.

DE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Humaitá, 25 de julho de 2018.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:3E9EE1BD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 30/2018.

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 3130/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Aquisição de Ar Condicionado n.º **30/2018**, celebrado em 03 de julho de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ nº 05.587.568/0001-74**

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar, destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jonecy de Souza Miranda e Creche Municipal Linda Lucia de Souza Miranda, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 03 de julho de 2017.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0011 Nota de Empenho sob o nº. 2518/17, datadas de 03/07/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:23017FA8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 35/2017.

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 548/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de prestação de serviço n.º **35/2018**, celebrado em 24 de fevereiro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MULT-TASK INFORMATICA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ nº 02.994.516/0001-24**.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na aplicação de prova escrita para processo seletivo com no máximo 3.000 candidatos e fornecimento de toda a logística necessária para o dia da prova, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 17.745,19 (dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais, dezenove centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 24 de fevereiro de 2017.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010; Nota de Empenho sob o nº. **725/17**, datada em 24/02/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0ABAF65B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 4189/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **4189/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de recargas de tonner, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá – AM.

CREDOR: ELDONOU REIS DA SILVA - MEI

CNPJ: 26.916.991/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 05 de Julho de 2018.

VALOR: R$ 7.910,00 (Sete Mil Novecentos e Dez Reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:AC609344

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 433/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 433/2018

OBJETO: Aquisição de impressoras multifuncional jato de tinta, para suprir as necessidades da Atenção Básica, PNI – Programa Nacional de Imunização, CSI- Coordenação de Sistema de Informação e Central de Regulação do Município de Humaitá – AM.

CREDOR: CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ: 02.967.807/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 01 de Março de 2018.

VALOR: R$ 7.750,00 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:56BF5DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 779/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 232 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução CEB de 03 de novembro de 1999;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº. 168/2018-SEMED, de 21 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR TEMPORARIAMENTE**, o senhor **PONCENILSON ARAÚJO GARCIA**, no cargo de Professor Indígena-Nível I**,** com carga horaria de 20 horas, para atuação na Escola Municipal Indígena Nossa Senhora Aparecida, localizada no Lago das Piraíbas (Rio Madeira).

Parágrafo único - O período da contratação a que se refere o caput do Art. 1º, será de 01 de maio de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º maio de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:24AA00C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 780/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR(A) ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR TEMPORARIAMENTE**, a Sra. **JAQUELINE MORAES DOS SANTOS**, classificada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único - O período da contratação a que se refere o caput do Art. 1º, será de 01 de julho de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. A Contratada exercerá suas atividades na Secretara Municipal de Educação-SEMED, de acordo com orientações superiores.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º julho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9F846792

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 193
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2018

A Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 047/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso X, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe.
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação do imóvel, localizado na Av. Rio Madeira, N° 14, Centro – **Iranduba/Amazonas,** para o funcionamento da **CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ALMOXARIFADO DA SEMSA,** a contar de 20/06/2018 a 31/12/2018, pelo período de 06 (Seis) meses.

RESOLVE

I DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física, **ERNANDES JOSE LIMA ROCHA, CPF nº 076.011.582-68** com o valor total de R$ **33.000,00** (Trinta e Três Mil Reais), que corresponde ao valor mensal de R$ **5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão- 02- poder executivo;
Unidade-05- Secretaria Municipal de Saúde;
2.113- Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
48-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso-0102

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, em 20 de junho de 2018

LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n. 308/2018- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 047/2018

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 20 de junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:C16D9249

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 194
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.048/2018

O Hospital Regional Hilda Freire- Dona Cabocla - HRHF, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 048/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso XII, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe.
CONSIDERANDO finalmente, a relevância de Contratação para Aquisição de Gêneros Alimentícios**,** pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações no termo de referência.

RESOLVE

I -DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa jurídica, a empresa **CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 08.713.710/0001-70,** com o valor total de **R$ 79.805,70** (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Setenta Centavos), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 01- Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade – 05- Fundo Municipal de Saúde;
Funcional – 2.100- Manut. e Func. Do Hospital Hilda Freire
Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso- 0102

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

HOSPITAL REGIONAL HILDA FREIRE - DONA CABOCLA – HRHF, em 20 de julho de 2018

LEANDRO BEZERRA DE SOUZA
Diretor Geral
Decreto de 08 de março/2018- GB/GOV

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 048/2018

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso XII, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 20 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:ECF37A7C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 196
CONVITE Nº. 013/2018-CGL/PMI

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Ambulância, para Realização de Remoção Inter Hospitalar, 24 Horas Dia de Domingo a Domingo, conforme especificações constantes no Termo de Referência para atender as necessidades do Hospital Regional Hilda Freire – Dona Cabocla de Iranduba/AM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE
I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa **RAFFAEL MACIEL SEFFAIR,** inscrita no CNPJ sob o n° 22.666.543/0001-85, com o valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - 01 – Fundo Municipal de Iranduba;
Unidade - 05 – Fundo Municipal de Saúde;

Funcional - 2.100- Manutenção e Funcionamento do Hospital Hilda Freire;
31 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte - 0102

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:F869D211

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 198

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Contratação pelo Menor Lance por Item de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Medicamentos para Atender as Demandas dos Serviços Básicos de Saúde Pública da Rede Municipal.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preço nº 007/2018 Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial n. 008/2018 – SRP da Prefeitura Municipal de Lábrea, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE
I - ADJUDICAR a empresa **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n° 07.292.903/0001-32**, para os itens de 01 a 187 no valor global de R$ 2.954.689,74 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

II -HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 008/2018, tendo por objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 20 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:071FB90E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 199

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Contratação pelo Menor Lance por Item de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais Químico - Cirúrgico para Atender as Demandas dos Serviços Básicos de Saúde Pública da Rede Municipal.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preço nº 008/2018 Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial n. 009/2018 – SRP da Prefeitura Municipal de Lábrea, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE
I - ADJUDICAR a empresa **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n° 07.292.903/0001-32**, para os itens de 01 a 84 no valor global de R$ 731.553,46 (Setecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

II -HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 009/2018, tendo por objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO-CIRÚRGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 20 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:C9E1B49C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 200

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Contratação pelo Menor Lance por Item de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais Odontológicos para Atender as Demandas dos Serviços Básicos de Saúde Pública da Rede Municipal.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preço nº 009/2018 Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial n. 010/2018 – SRP da Prefeitura Municipal de Lábrea, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE
I - ADJUDICAR a empresa **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n° 07.292.903/0001-32**, para os itens de 01 a 170 no valor global de R$ 684.287,48 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

II -HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 010/2018, tendo por objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 20 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:060D1F58

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 201

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 095/2018, celebrado em 20 de julho de 2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 07.292.903/0001-32.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.954.689,74 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão- 02- Poder Executivo;
Unidade- 05- Secretária Municipal de Saúde;
Funcional: 2.057- Encargos com o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo;
Fonte – 0713
Órgão- 02- Poder Executivo;
Unidade- 05- Secretária Municipal de Saúde;
Funcional: 2.109 – Encargos com o Programa Piso de Atenção Básica – PAB FIXO;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo;
Fonte – 0809
Órgão- 02- Poder Executivo;
Unidade- 05- Secretária Municipal de Saúde;
Funcional: 2.114 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo;
Fonte – 0824

SUPORTE LEGAL: Lei n. 8.666/1993 no art. 15 e Decreto Municipal nº 30, de 19 de maio de 2017.

Iranduba, em 20 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:6CFE37EA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 202

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 096/2018, celebrado em 20 de julho de 2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 07.292.903/0001-32.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO-CIRÚRGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 731.553,46 (Setecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão- 02- Poder Executivo;
Unidade- 05- Secretária Municipal de Saúde;
Funcional: 2.057- Encargos com o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ;
Elemento de Despesa: 185 - 3.3.90.30- Material de Consumo;
Fonte – 0713
Órgão- 02- Poder Executivo;
Unidade- 05- Secretária Municipal de Saúde;
Funcional: 2.100- Manutenção e Funcionamento do Hospital Hilda freire;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo;
Fonte – 0102
Órgão- 02- Poder Executivo;
Unidade- 05- Secretária Municipal de Saúde;
Funcional: 2.109 – Encargos com o Programa Piso de Atenção Básica – PAB FIXO;
Elemento de Despesa: 179 - 3.3.90.30- Material de Consumo;

Fonte – 0809
Órgão- 02- Poder Executivo;
Unidade- 05- Secretária Municipal de Saúde;
Funcional: 2.114 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 298 - 3.3.90.30- Material de Consumo;
Fonte – 0824

SUPORTE LEGAL: Lei n. 8.666/1993 no art. 15 e Decreto Municipal nº 30, de 19 de maio de 2017.

Iranduba, em 20 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:0CB1FBB3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 203

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 097/2018, celebrado em 20 de julho de 2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 07.292.903/0001-32.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 684.287,48 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão- 05- Fundo Municipal de Saúde;
Unidade- 01- Fundo Municipal de Saúde;
Funcional: 2.050- Manut. do Programa Saúde Bucal;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo;
Fonte – 0810
Órgão- 05- Fundo Municipal de Saúde;
Unidade- 01- Fundo Municipal de Saúde;
Funcional: 2.059 – CEO – Centros de Especialidades Odontológicas;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo;
Fonte – 0813
SUPORTE LEGAL: Lei n. 8.666/1993 no art. 15 e Decreto Municipal nº 30, de 19 de maio de 2017.

Iranduba, em 20 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:477C32A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - CGL
Objeto: Registro de preços para futura e eventual **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Bombas Submersas, Bombas Centrífugas ou Injetoras de Captação de Água e Geradores de Energia Elétrica, incluindo a reposição peças genuínas ou originais de fábrica**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural, ente direta da Administração Pública do Município de Itacoatiara, Amazonas.

Data e Horário: 08 (oito) ***de Agosto de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295, Altos Sala 02, Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 13:00h (horário local), no Valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 25 de Julho de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:DA40DBA1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2018

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação dos Serviços de pintura da fachada e grade do IMPREVI. **Favorecido**: AREMILDO XAVIER DOS SANTOS, CPF: 796.306.422-04 – **valor global: R$ 942,00** (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 27 de junho de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:CE34BD7F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2018

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr, Presidente do IMPREVI- ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação dos Serviços de Confecção de 500 (quinhentos) Panfletos institucionais formato 18 (16x22) em papel couchê colorido, para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara. **Favorecida:** GRAF SERPA – EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA., CNPJ: 10.615.429/0001-74. **Valor Global**: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). **Fundamentação Legal:** Art. 24**, Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 27 de junho de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:D3EE591F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2018

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de materiais para pintura a seguir:

ITEM	Descrição do Produto	Quant.	Unidade
I	Tinta Acrílica Semi Brilho Branca	1	Latão
II	Tinta Esmalte Sintético Verde Floresta	3	Galão
III	Thiner Luksnova (galão 5 lit)	1	Galão
IV	Fita Crepe 24x50	3	unid
V	Pincel 2"	2	unid
VI	Rolo de Lã 23cm	1	unid
VII	Rolo de Lã 9cm	2	unid
VIII	Massa Acrílica	3	Latão
IX	Lixa D'agua 80	10	unid
X	Lixa D'agua 100	10	unid
XI	Lixa D'agua 150	10	unid
XII	Selador Acrílico	2	Galão
XIII	Tinta Esmalte Sintético 900ml Verde limão	1	unid

Favorecida: JOFRE BARROS BATISTA, CNPJ: 14.187.025/0001-50 – **valor global: R$ 940,00** (Novecentos e quarenta reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 05 de julho de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:4B111AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N. 003/2018 – GSEMINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor RAIMUNDO CORRÊA MAL, Auxiliar Administrativo, para fiscalizar e atestar a entrega de materiais de consumo fornecidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 010/2018 – Pregão Presencial n. 014/2018, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e material de expediente), no decorrer do exercício 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Itacoatiara, em 02 de julho de 2018.

EDUARDO BERTONI ALVES COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ana Stefanne Gama Moraes
Código Identificador:CCEA28C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
PORTARIA N° 0002/2018–GSEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos arts. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, para acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições de materiais de consumo fornecidos à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, oriundos da Ata de Registro de Preço n. 010/2018 - Pregão Presencial n. 014/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo tais como: gêneros alimentícios, de limpeza e de expediente.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias de Itacoatiara, em 12 de julho de 2018.

VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias

Publicado por:
Misael Santos de Souza
Código Identificador:6E3666F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Japurá/AM, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo Menor Preço por Lote.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-CML/PMJ. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes (embarcação até 12 pessoas, grupo gerador portátil, material hospitalar, veículo de passeio 0 km) para as Unidades Básicas de Saúde do Município

Japurá/AM, conforme Proposta nº 12245586000/1180-05, Ministério da Saúde, edital e seus anexos.
Data e Horário: 09 de gosto de 2018, às 08h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 26/07/2018 a 09/08/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive**.**

Japurá (AM), em 25 de julho de 2018.

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:74A9792E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 082/2018 – GPMJ JAPURÁ-AM, 29 DE JUNHO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 009 de 28 de Dezembro de 2003, que DISPÕE sobre a "REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM" e dá outras providências.

A cidadã ***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,*** Prefeita Municipal de Japurá, constitucionalmente eleita, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou em **Sessão Extraordinária do dia 15/06/2018** e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

L e i:

Art. 1º A Lei Municipal nº 009 de 28 de Dezembro de 2003 que passa vigorar com as seguintes **ALTERAÇÕES.**

SEÇÃO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 24º A Secretaria Municipal de Educação
I - .....
II-.....
III- .....
IV-.....
V-.....
VI – Para efetivação de todas as Atividades Educacionais desenvolvidas pelo Município terá como base a **Lei nº 019/2010** que **INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que obedece ao disposto na Constituição Federal; na Lei e Normas Nacionais pertinentes, na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.
VII – O Sistema Municipal de Educação é constituído pelo conjunto de Normas que disciplinam a Educação no Município e pelos seguintes órgãos e Unidades Educacionais.

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
É órgão responsável pela elaboração e execução das Políticas, Planos, Programas e Projetos Educacionais do Sistema Municipal de Educação de Japurá/AM em articulação com o Conselho Municipal de Educação, ouvidas, quando pertinente no princípio da Gestão democrática, as entidades da Sociedade Civil.
B) Conselho Municipal de Educação – CME – É o Colegiado.
O Conselho Municipal de Educação é colegiado do Sistema de caráter Normativo e Deliberativo em materiais de sua competência; consultivo da Secretaria de Educação e das Instituições Educacionais; e de Controle Social e mobilizada da sociedade para melhoria da qualidade sócio cultural e sócio ambiental
C) Conselho instituído por força de Lei específica, dentre as quais o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, com atenção ao Sistema Municipal de Educação.
D) Instituições de Ensino de Educação Básica criadas e/ou mantidas pelo Poder Municipal.
E) Instituição de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada, são diferentes Categorias definidas em Lei.

Art. 2º Fica revogada o Art. 24, da Lei nº 009 de 28 de Dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá- AM, 29 de Junho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:78326FB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018-PMJ – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017/PMJ.

1.**ESPÉCIE**: Termo de Contrato Nº 025/2018-PMJ.
2.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.505.509/0001-47.
3.CONTRATADO:JR SERVICOS NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.936.420/0001-38.
4.**OBJETO**: Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes destinados a Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF do Ministério da Saúde para Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Japurá-AM.
5.VALOR GLOBAL:R$ 439.404,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
6.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 710. Proposta nº 12245.586000/1170-13 do Ministério da Saúde.
7.PRAZO: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 01/08/2018 a 31/12/2018 e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do fornecimento.

Japurá/AM, 01 de agosto de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6FAB408D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018- CML/PMJ

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais conferida em lei, e; **CONSIDERANDO** o que consta na Ata da sessão pública de julgamento de propostas, lances e resultado de habilitação e Termo de Adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 028/2018- CML/PMJ. CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 028/2018-CML/PMJ,** tipo menor preço por item, objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes destinados a Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF do Ministério da Saúde para Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Japurá-AM, em favor da empresa JR SERVICOS NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

10.936.420/0001-38, vencedora dos itens em ordem cronológica de 01 a 170, no valor de R$ 439.404,50, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços vencedora , Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA DE JAPURÁ/AM, em 25 de julho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:DCEC21DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018-CPL/PMJ-AM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

A Prefeitura Municipal de Juruá-AM, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica, para conhecimento das empresas a ERRATA do Aviso de publicação**;**

PREGÃO PRESENCIAL 006/2018, relativo Aquisição de medicamentos em geral e químicos e cirúrgicos, do tipo menor preço por itens, a saber**; ONDE SE LË: NO LOTE 01, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 859.857,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), LEIA-SE: NO LOTE 01, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 858.857,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS);**

Ficam inalteradas as demais informações em referencia. A Errata se encontram a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisca de Paula, 98 – Centro - Juruá/AM, no horário das 08h00min as 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Juruá (AM), 26 de julho de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:A9EC7B3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CV 067-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 067/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/03645-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a Contratação de empresa para Obras e Serviços de Construção de pontes de madeira no Município de Manacapuru, conforme projeto básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **E TEODORO DE SOUZA EIRELI**, com o valor de **R$ 146.597,35 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, Classificação Orçamentária: 101915451101 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PREDIOS E LOUGRADOURO, Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 30(trinta) dias corridos.
IV – **VIGÊNCIA:** A partir de 25/06/2018 a 25/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:14ED0EE4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 21

PORTARIA DE DISPENSA DE LICIAÇÃO Nº. 021/2018-CPL/SAÚDE-PMM

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO que o art. 24, X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação para locação de um imóvel comercial, localizado no terreno do proprietário na Rua Manoel Gonçalves Bastos, nº. 1.685, Bairro Terra Preta, Cep. 69.401-281 com inscrição imobiliária 01.04.008.0050.001.001, Município de Manacapuru/AM, para funcionar o Depósito da Secretaria Municipal de Saúde, com 02 (dois) pavimentos, 02 salões, 02 banheiros sociais, área de serviços e estacionamento, área construída de 1.417,50 metros quadrados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em virtude da falta de espaço físico adequado por parte do Poder Público Municipal, pelo período de 08 (oito meses, conforme Projeto Básico e Laudo de Avaliação, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/02308-00.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CPL, quanto a pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço global da locação do imóvel destinado a SEMSA;
CONSIDERANDO que o **Sr. LEANDRO RASORI,** portador do CPF nº. 715.173.672-04, **é** proprietário do objeto da locação de 01 (um) imóvel comercial localizado em um terreno na Rua Manoel Gonçalves Bastos, nº. 1.685, Bairro Terra Preta, Município de Manacapuru/AM, para funcionar o Depósito da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em virtude da falta de espaço físico adequado por parte do Poder Público Municipal, pelo período de (08) meses, conforme Projeto Básico e Laudo de Avaliação, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/02308-00;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da locação do imóvel comercial localizado Rua Manoel Gonçalves Bastos, nº. 1.685, Bairro

Terra Preta, Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo proprietário, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme laudo de avalição do imóvel e proposta de preço constante no processo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2018/02308-00- SEMSA/PMM.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para locação de Imóvel destinado ao atendimento das formalidades precípuas da administração Pública. As despesas necessárias para execução do objeto correrão à Classificação orçamentária: Projeto Atividade 20131030211- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Fonte do Recurso: 112 – RECURSOS ORDINÁRIOS - FUS.

II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor do imóvel em questão pelo valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA, em Manacapuru, 02 de abril de 2018.

ADANOR PEREIRA PORTO
Secretario Município de Saúde

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 02 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:1C6BC5BA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP 027-2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada compreendendo em: Caminhão equipado com caçamba basculante 16m3, Caminhão equipado com caçamba basculante 6m3, Moto Niveladora, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador Vibratório e Retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
O Município de Manacapuru torna público a todos os interessados que o **Pregão Presencial Nº 027/2018** com aberturamarcada**para o dia** 23/07/2018 **às 09h**, fica**PRORROGADA**para o dia**09/08/2018 às 09h, para adequações necessárias no edital-Anexo I/Termo de Referência, conforme solicitação da** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**.**

Manacapuru-AM, 25 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:86B58477

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 87

EXTRATO Nº 087/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 064/2018 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 05/07/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de solução de gestão, incluindo os serviços de licenciamento de uso de sistema integrado de folha de pagamento, recursos humanos, contracheque online, patrimônio e almoxarifado, consultoria e implantação, customização, parametrização , treinamento e suporte ao usuário (HELP DESK), serviço de manutenção corretiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Manacapuru/AM, conforme termo de referência .; **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 020/2018-CPL; **VALOR GLOBAL**: R$ 89.483,60 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA**; 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura: 05/07/2018 a 05/07/2019; Processo Administrativo nº 2018/02713-00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.016; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0809-FUNDEB: 30% - **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93; Lei federal 10.520/02.

Manacapuru, 25 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:FDD1996F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 74

EXTRATO Nº. 074/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 161/2017 – PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 15/06/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM e A G P TRANSPORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses da vigência inicial. **VIGÊNCIA**: **15/06/2018 a 15/06/2019**. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.256.020,00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Projeto atividade: 04.122.0011.2.002, Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0300. Projeto atividade: 10.302.0011.2.013; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 0112; Projeto atividade: 10.301.0051.2.043; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0811 – PAB FIXO Processo Administrativo: 2018/04172-00; **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I.

Manacapuru, 25 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:0E14C915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 863/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **GOLDOFREDO CORREA SOUZA** no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, nível II, referência "D", matrícula nº 1133,** lotado na secretaria municipal de saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste

Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 02/08/2004 a 02/08/2009, com início em 01/08/2018 a 01/11/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4644A2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 822/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **SEBASTIÃO BRITO MOREIRA** no cargo de **PROFESSOR, Nível: II, referência: "3", matrícula nº 582,** lotado na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2008, com início em 01/08/2018 a 01/02/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E6F750C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MANACAPURU – AM

RESOLUÇÃO CMAS/MPU-AM Nº 016/2018

Dispõe sobre a aprovação da Retificação do Demonstrativo de Serviços/Programa 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 018/1995, em decisão realizada durante realizada durante a Reunião Ordinária no dia 05 agosto de 2017.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;
CONSIDERANDO, o Art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Retificação do Demonstrativo Financeiro de Serviços/Programas 2016.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru – AM, 23/07/2018

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A3E77730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1506 DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, a contar do dia 02 de Julho de 2018, do Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMUD.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos à data de 02 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4AE234CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1508 DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor PAULO JOSÉ TELES COÊLHO, a contar do dia 02 de Julho de 2018, do Cargo em Comissão de SUB-SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMUD.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos à data de 02 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:5A2168C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1507 DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, a contar do dia 02 de Julho de 2018, do Cargo em Comissão de SUB-SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMUD.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos à data de 02 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6198167E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1509 DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor PAULO JOSÉ TELES COÊLHO, a contar do dia 02 de Julho de 2018, do Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMUD.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos à data de 02 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:68B1CC3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 012/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 012/2018, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE Nº 012/2018,** objetivando **OS SERVIÇOS DE EVENTOS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DO 42º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ nº. 07.647.236/0001-63,** ofertou a proposta no valor global de **R$ 75.090,00 (SETENTA E CINCO MIL E NOVENTA REAIS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 23 de julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FAA24E6B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 251/2018 DA CC 012/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 251/2018

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE EVENTOS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DO 42º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2018

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ nº. 07.647.236/0001-63.**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE EVENTOS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DO 42º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 75.090,00 (SETENTA E CINCO MIL E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 0207.13.392.71.2.043, Realização de Eventos Culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.010.

Manicoré, 24 de julho de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:55E0A171

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 013/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 013/2018, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE Nº 013/2018,** objetivando **OS SERVIÇOS**

DE ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DO 42º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ. Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – EPP, CNPJ: 13.127.817/0001-77,** ofertou a proposta no valor global de **R$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 23 de julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7AFDF6CE

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 252/2018 DA CC 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 252/2018

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DO 42º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2018

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – EPP, CNPJ: 13.127.817/0001-77.**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DO 42º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 0207.13.392.71.2.043, Realização de Eventos Culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.010.

Manicoré, 24 de julho de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CF03CDFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Aquisição De Equipamentos para Fomento a Avicultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento de Maués/AM.**DATA E HORÁRIO**: 07 de agosto de 2018, às 09h00minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 25 de julho de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:728324EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para a Prefeitura de Maués.**DATA E HORÁRIO**: 07 de agosto de 2018, às 14h00minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 25 de julho de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B21664BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 075/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa N. S. SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ n°. 23.814.265/0001-29.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Grupos Geradores para atender a Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento do Município de Maués.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 1.537.520,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Fomento Produção e Abastecimento - SEPROR
Funcional: 20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0843 Convênio Estadual R$ 1.531.506,93 e 0100 Recursos Ordinários R$ 6.013,07.

Maués/AM, 13 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BF8C5A9B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 076/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa R. L. A. EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME CNPJ n°. 23.085.683/0001-22.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 021/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas para atender a Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento do Município de Maués, conforme Termo de Convênio n° 03/2018 – SEPROR.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 5.559.850,00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR.
Funcional: 20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0843 Convênio Estadual R$ 5.373.800,00 e 0100 Recursos Ordinários R$ 186.050,00.

Maués/AM, 13 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:16A99153

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que a sessão do certame licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-CPL**,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO MINI USINA DE OXIGÊNIO – MÉTODO PSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL GERAL RAIMUNDA FRANCISCA DINELI DA SILVA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS. Agendada para o dia 25 de julho de 2018, às 14h00m foi declarada DESERTA pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 25 de julho de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FB8F37E9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo, referente a Licitação Tomada de Preços n° 002/2018 - CPL, o qual teve por finalidade CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DEODATO DE MIRANDA LEÃO NO MUNICÍPIO DE MAUÉS /AM;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e demais legislação correlatas;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da douta Comissão Permanente de Licitação constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa R. L. A. EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.085.683/0001-22 estabelecida na Rua Francisco Magname, nº 430 – Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM;

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor de R$ 464.030,23 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Trinta Reais e Vinte e Três Centavos).

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 25 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:44AD1DBA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo, referente a Licitação Tomada de Preços n° 003/2018 - CPL, o qual teve por finalidade CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO ANTÔNIO NEGREIROS DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS /AM;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e demais legislação correlatas;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da douta Comissão Permanente de Licitação constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa W. D. ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 22.564.812/0001-00 estabelecida na Avenida Oscar Borel, nº 243 – Compensa, CEP 69.035-210 / Manaus-AM;

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor de R$ 387.376,41 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos).

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 25 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9AB05F04

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0702, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:
I - CONCEDER à Servidora **ROMANA LOPES BATISTA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 28/05/2018 a 24/09/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B6133D7E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo, referente a Licitação TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018 - CPL, o qual teve por finalidade CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ALDEIA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE MAUÉS /AM;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e demais legislação correlatas;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da douta Comissão Permanente de Licitação constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa E DOS PASSOS PINTO SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.804.296/0001-42 estabelecida na Rua Brás Faraco, nº 73 – Mário Fonseca, CEP 69.190-000 / Maués-AM.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor de R$ 260.269,52 (Duzentos e sessenta mil duzentos sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 25 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:031B0A02

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0764, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **AUGUSTA FERREIRA NUNES**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA**

MATERNIDADE, a considerar o período de 07/06/2018 a 04/10/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de junho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C0037D4B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0797, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **JOMARA QUINTINO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 04/06/2018 a 01/10/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de junho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:77D5EC01

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0813, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ALINE TOLENTINO DE MELO DA SILVA**, Chefe do Departamento Administrativo – CC-5, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 13/06/2018 a 10/10/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de junho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C81F7ED4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0828, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **LUCIANE UCHOA YOSHII**, Professora, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 12/06/2018 a 09/10/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de junho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6F99A5E7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0837, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **AMANDA CRISTIE CALDAS DOS SANTOS**, Assistente Social Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 23/06/2018 a 20/10/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de junho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D5FAA826

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0887, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:
I - CONCEDER à Servidora **NAIRA DE LEÃO FERREIRA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 26/06/2018 a 22/10/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de junho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D41D7E4A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0888, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ANDREIA SILVA RIBEIRO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 30/06/2018 a 27/10/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de junho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:40CAF12A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0955, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **TELMARA DOS SANTOS CORREA**, Assessor Executivo-CC-1, com lotação Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 15/07/2018 a 11/11/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:517A0307

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0749, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA GEORGETE PEREIRA SOARES,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 06/06/2018 a 04/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6FFE1650

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0750, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **ELIZANDRA DOS SANTOS PINTO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 30/05/2018 a 29/06/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 30/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5C344AF0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0773, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **JOZINALDO FREITAS DA SILVA,** Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 12/06/2018 a 09/09/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:205912BF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0775, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **CÁSSIO GRUBER DA SILVA,** Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 06/06/2018 a 03/12/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:481CB3FF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0776, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **HELENA SILVA DANTAS,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 45 (quarenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 03/06/2018 a 17/07/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3558C590

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0799, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **ARLETE CASTRO DA PAZ,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 05/06/2018 a 04/07/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ADC12D1C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0800, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **JANDIRA DO NASCIMENTO MENDONÇA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 14/06/2018 a 13/07/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D85E0EB5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0850, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA ERLITA DE LIMA,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto

dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 11/06/2018 a 08/09/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7AE86952

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0895, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **VALNICE CADEITE DA SILVA, Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 09/07/2018 a 07/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6175B299

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0896, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **BERNADETE DA SILVA MEDEIROS,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgãos vinculados à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 10/07/2018 a 08/09/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A66D8B86

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0897, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ BRANDÃO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 11/06/2018 a 09/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:86A68462

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0699, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **FRANCINEIA DE NELIS MELO**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **1997/2012 e 2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/06/2018 a 27/11/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4C45C321

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0743, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **RAIMUNDO JOSÉ PAIVA DE NEGREIROS**, Técnico em Radiologia Médica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 30/11/2018 a 01/03/2019, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30/11/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C324A88

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0762, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA VANEIDE FREITAS MARTINS**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/06/2018 a 29/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:704BBF8E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0953, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ABRÃO BEZERRA TAVARES**, Professor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/07/2018 a 29/09/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8D623F85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TP 2017

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 040/2017, firmado em 03/10/2017, com a empresa RF - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 14.207.076/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS ETELVINA PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Amparo: Tomada de Preço nº 001/2017;
Processo: 98/2017;
Vigência: 12 (doze) meses;
Cobertura Orçamentária: (natureza da despesa), 4.4.90.51.91 (atividade/projeto); 1023 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Valor: R$ 103.135,46;

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de outubro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 041/2017, firmado em 03/10/2017, com a empresa RF - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 14.207.076/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS ANTÔNIO NASCIMENTO FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Amparo: Tomada de Preço nº 002/2017;
Processo: 99/2017;
Vigência: 12 (doze) meses;
Cobertura Orçamentária: (natureza da despesa), 4.4.90.51.91 (atividade/projeto); 1023 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Valor: R$ 103.135,46;

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de outubro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 045/2017, firmado em 27/11/2017, com a empresa RF - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ:14.207.076/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA LOCALIZADA NA COMUNIDADE ABACAXI (ZONA RURAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM), CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL.
Amparo: Tomada de Preço nº 003/2017;
Processo: 115/2017;
Vigência: 12 (doze) meses;
Cobertura Orçamentária: (natureza da despesa), 4.4.90.51.91 (atividade/projeto); 1003 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL
Valor: R$ 462.273,72;

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de novembro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 046/2017, firmado em 27/11/2017, com a empresa EXACON CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 84.659.101/0001-69
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA LOCALIZADA NA COMUNIDADE ABACAXI (ZONA RURAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM), CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL.
Amparo: Tomada de Preço nº 004/2017;
Processo: 116/2017;
Vigência: 12 (doze) meses;
Cobertura Orçamentária: (natureza da despesa), 4.4.90.51.91 (atividade/projeto); 1002 - REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - ENS. FUNDAMENTAL
Valor: R$ 215.998,84;

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de novembro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 047/2017, firmado em 27/11/2017, com a empresa EMPRESA M N DE FREITAS SERVICOS - EPP, CNPJ: 05.277.219/0001-56
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA LOCALIZADA NA COMUNIDADE URUÇACANGA (ZONA RURAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM), CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL.
Amparo: Tomada de Preço nº 005/2017;
Processo: 117/2017;
Vigência: 12 (doze) meses;
Cobertura Orçamentária: (natureza da despesa), 4.4.90.51.91 (atividade/projeto); 1003 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL
Valor: R$ 245.925,06;

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de novembro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 048/2017, firmado em 27/11/2017, com a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.621.353/0001-25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA LOCALIZADA NA COMUNIDADETUMBIRA - I(ZONA RURAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM), CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL.
Amparo: Tomada de Preço nº 006/2017;
Processo: 118/2017;
Vigência: 12 (doze) meses;
Cobertura Orçamentária: (natureza da despesa), 4.4.90.51.91 (atividade/projeto); 1003 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL
Valor: R$ 325.240,22;

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de novembro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 049/2017, firmado em 27/11/2017, com a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.621.353/0001-25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA LOCALIZADA NA COMUNIDADEPAQUEQUER- NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL.
Amparo: Tomada de Preço nº 007/2017;
Processo: 119/2017;
Vigência: 12 (doze) meses;
Cobertura Orçamentária: ((natureza da despesa), 4.4.90.51.91 (atividade/projeto); 1003 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL
Valor R$ 356.457,42;

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de novembro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:0D5C7312

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 017/2018 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 017/2018 – CPL/PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 017/2018 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 017/2018 – CPL/PMNON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)".**
II - Para as empresas: **FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP, CNPJ.: 22.152.289/0001-05**, vencedora dos itens 02 com o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos); item 03 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); item 04 com o valor de R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos); item 06 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); item 12 com o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); item 13 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais); item 16 com o valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais); item 17 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 65 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 66 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais); item 67 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); item 68 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); item 81 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais); item 83 com o valor de R$ 100,00 (cem reais); item 84 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 85 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 90 com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); item 92 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 100 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 101 com o valor de R$ 8,00 (oito reais); item 103 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais); item 104 com o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); item 117 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); item 120 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais); item 121 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 124 com o valor de R$ 12,00 (doze reais); item 127 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 143 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 147 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); item 151 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais); item 156 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e item 168 com o valor de R$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos); **BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ.: 29.179.515/0001-82,** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos); item 05 com o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); item 07 com o valor de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta renais); item 08 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 09 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 10 com o valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); item 11 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); item 14 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais); item 15 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 18 com o valor de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais); item 19 com o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); item 20 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais); item 21 com o valor de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); item 22 com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); item 23 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); item 24 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 25 com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); item 26 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); item 27 com o valor de R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); item 28 com o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); item 29 com o valor de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); item 30 com o valor de R$ 318,00 (trezentos e oitenta reais); item 31 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 32 com o valor de R$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais); item 33 com o valor de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais); item 34 com o valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); item 35 com o valor de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); item 36 com o valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); item 37 com o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); item 38 com o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); item 39 com o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais); item 40 com o valor de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais); item 41 com o valor de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais); item 42 com o valor de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); item 43 com o valor de R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais); item 44 com o valor de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); item 45 com o valor de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais); item 46 com o valor de R$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais); item 47 com o valor de R$ 317,00 (trezentos e dezessete reais); item 48 com o valor de R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais); item 49 com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); item 52 com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); item 53 com o valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); item 54 com o valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); item 55 com o valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); item 56 com o valor de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais); item 57 com o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); item 58 com o valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); item 59 com o valor de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); item 60 com o valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); item 61 com o valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); item 62 com o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); item 63 com o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); item 64 com o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); item 71 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); item 72 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 73 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais); item 74 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 77 com o valor de R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos); item 78 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais); item 79 com o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); item 80 com o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); item 82 com o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); item 86 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); item 87 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); item 88 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais); item 89 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); item 91 com o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); item 93 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 95 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 96 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 97 com o valor de R$ 9,00 (nove reais); item 98 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 99 com o valor de R$ 9,00 (nove reais); item 102 com o

valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 105 com o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); item 106 com o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), item 107 com o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); item 108 com o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais); item 109 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais); item 110 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais); item 111 com o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); item 112 com o valor de R$ 99,00 (noventa e nove reais); item 113 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); item 114 com o valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais); item 115 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 116 com o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); item 118 com o valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais); item 125 com o valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); item 126 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 128 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 129 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 130 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); item 131 com o valor de R$ 180,00 (cento e trinta reais); item 132 com o valor de R$ 11,00 (onze reais); item 133 com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais); item 134 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); item 135 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 136 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 137 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 138 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 139 com o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); item 140 com o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); item 141 com o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); item 142 com o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); item 144 com o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); item 146 com o valor de R$ 9,00 (nove reais); item 147 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); item 152 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais); item 153 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 154 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 157 com o valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); item 158 com o valor de R$ 6,00 (seis reais); item 159 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 160 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 161 com o valor de R$ 7,00 (sete reais); item 162 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 163 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 164 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); item 165 com o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); item 166 com o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e item 167 com o valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); os itens 50, 51, 69, 70, 75, 76, 94, 119, 122, 123, 145, 148, 149, 150 e 155 foram declarados como DESERTOS no presente certame.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 23 de julho de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D4A67313

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 020/2018 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2018 – CPL/PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2018 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 020/2018 – CPL/PMNON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AÇÕES SÓCIO – EDUCACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)".**
II - Para as empresas: **A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI, CNPJ.: 18.738.604/0001-03**; vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais); item 02 com o valor de R$ 117,30 (cento e dezessete reais e trinta centavos); item 05 com o valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais); item 06 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais); item 08 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais); item 09 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais); item 10 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais); item 11 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais); item 12 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais); item 13 com o valor de R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos); item 16 com o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); item 17 com o valor de R$ 212,00 (duzentos e doze reais); item 18 com o valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); item 21 com o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); item 24 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); item 25 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); item 26 com o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); item 27 com o valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); item 30 com o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais); item 32 com o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); item 34 com o valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); item 35 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); item 38 com o valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); item 44 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 47 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais); item 48 com o valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais); item 49 com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); item 50 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 51 com o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); item 52 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 53 com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); item 54 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); item 55 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais); item 56 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); item 57 com o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 60 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 61 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 62 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); item 63 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais); item 64 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); item 65 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 66 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); item 69 com o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); item 70 com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); item 71 com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); item 73 com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); item 76 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); item 77 com o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); item 80 com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); item 81 com o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais); item 84 com o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); item 86 com o valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); item 87 com o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais); item 88 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais); item 89 com o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e item 90 com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e **ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO – ME, CNPJ.: 01.465.093/0001-92;** vencedora dos itens 03 com o valor de R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais); item 04 com o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); item 14 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 15 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); item 19 com o valor de R$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais); item 20 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); item 22 com o valor de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais); item 23 com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); item 28 com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); item 29 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); item 29 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); item 31 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); item 33 com o valor de R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais); item 36 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); item 37 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); item 39 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais); item 41 com o valor de R$ 100,00 (cem reais); item 42 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais); item 43 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais); item 45 com o valor de R$ 1.880.00 (um mil oitocentos e

oitenta reais); item 46 com o valor de R$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte cinco reais); item 58 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); item 59 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais); item 67 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais); item 68 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais); item 72 com o valor de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais); item 74 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 75 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); item 78 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 79 com o valor de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais); item 82 com o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); item 83 com o valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) e item 85 com o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Os itens 07 e 40 foram declarados como DESERTO no presente certame.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 23 de julho de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:24A3460C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FELIPE BRUNO ROCHA DE MENEZES, para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa da Defesa Civil, junto ao Gabinete Civil, a contar de 03 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 04 de Julho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:7674FD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 144/2018-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL RUTE FONSECA DE SÁ TAVARES

PORTARIA Nº 144/2018-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL RUTE FONSECA DE SÁ TAVARES.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **RUTE FONSECA DE SÁ TAVARES**.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 90 (noventa) dias da servidora municipal **RUTE FONSECA DE SÁ TAVARES**, professora efetiva, lotada nesta pasta, Portaria nº 370/03-GPMP e Portaria nº 255/2007-PGMP, a contar do dia 23/07/2018 à 20/10/2018, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 23 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:971CD60B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, tipo menor preço por item, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, com abertura às **08:30 horas do dia 08/08/2018.**

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 25 de julho de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:CB2066F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento

dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** com abertura às **13:30 horas** do **dia 08/08/2018.**

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 25 de julho de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F05DD33B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Representante do Município em Manaus e Presidente da Comissão Municipal de Licitação – CLM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Representante e Presidente da CML do Município para Santa Isabel do Rio Negro para acompanhar os Trabalhos da Comissão Ordinária de Inspeção, no período de 19 a 27 de julho.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO,** Representante e Presidente da CML, para viajar a cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM, no período de 19 a 27 de julho de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 06 (seis) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 24 de julho de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:28F4D063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159 DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Ajuda de Custos para Técnica em Administração, vinculada a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel em Manaus e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Servidora Contratada no cargo de Técnico em Administração, vinculado a Secretaria de Finanças em Manaus para viajar a Santa Isabel do Rio Negro para acompanhar e Auxiliar os Trabalhos da Comissão Ordinária de Inspeção, no período de 19 a 27 de julho.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **RODE LÍDIA DA ROCHA PONTES,** para viajar a Santa Isabel do Rio Negro, no período de 19 a 27 de julho de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 08 (oito) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho /MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 24 de julho de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:6B857674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custos para Técnica em Administração, vinculada a Representação do Município de Santa Isabel em Manaus e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Servidora Contratada no cargo de Técnico em Administração, vinculado a Representação em Manaus, para viajar a Santa Isabel do Rio Negro para acompanhar e Auxiliar os Trabalhos da Comissão Ordinária de Inspeção, no período de 19 a 27 de julho.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **MEICILANY DE SOUZA MELO,** para viajar a Santa Isabel do Rio Negro, no período de 19 a 27 de julho de 2018.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 08 (oito) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho /MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 24 de julho de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:DAC75E50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 100/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 - REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 100/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais da política de assistência social do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica regulamentada a concessão de Benefícios Eventuais, no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM de forma suplementar, temporária e não contributiva, assegurados pelo artigo 22 da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº. 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Orgânica Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, integrando organicamente as garantias da política de Assistência e promoção social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Art. 2° O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos e que são ofertados ao cidadão ou a família em situação de vulnerabilidade temporária.
Art. 3° O Benefício Eventual, destina-se ao cidadão ou à famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, cujas ocorrências provocaria risco e fragilidade a manutenção do indivíduo, a unidade da família e/ou a sobrevivência dos seus membros.
§ 1°- Poderão ser prestados os Benefícios Eventuais, ao cidadão ou às famílias, cadastrados no Cadastro Único-CADUNICO para Programas Federais do Governo Federal, residentes no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, em virtude de situação ou de vulnerabilidade social decorrente de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, regidos pelo disposta nesta Lei.
§ 2º - Poderá ser assegurado o acompanhamento do cidadão ou da família conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.
§ 3º Para requerer o Benefício Eventual, o usuário deverá apresentar, sempre que possível, os documentos a seguir listados:
I - Cópia da Carteira de Identidade (Registro Geral - RG)
II - Cópia da Certidão de Nascimento ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena);
III - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV - Outro documento oficial de identificação com foto, do requerente, caso não tenha a Carteira de Identidade;
V - Número de Inscrição Social - NIS.
§ 4° - A ausência total ou parcial da documentação, quando justificada e/ou comprovada pela inexistência, não obsta o acesso ao benefício.
§ 5° - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integridade nacional e das demais políticas setoriais.

Seção I
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 4° Os Benefícios Eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, aos seguintes princípios:
I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas financeiras ou compensações posteriores;
IV- Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;
V - Garantia de qualidade e prontidão de resposta aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do Benefício Eventual;
VII - Afirmação dos Benefícios Eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII- Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;

Seção II
Dos Critérios para Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 5° O critério de renda mensal per capta familiar para o acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional.
Parágrafo Único: A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança ou adolescente, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e os casos de emergência e de calamidade pública.
Art. 6° Serão exigidos, para fins de concessão do benefício eventual:
I - Cadastro válido do cidadão ou da família no Cadastro Único para programas Federais do Governo Federal, assim entendido, aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do Sistema de Cadastro Único em utilização no Município;
II - Requerimento formal com a documentação básica, conforme o art.3°, §3°, desta Lei, do cidadão ou do responsável pela unidade familiar à Secretaria de Assistência Social/SEMAS ou aos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS ou CREAS, sediados no Município;
III - Realização de estudo e elaboração do parecer técnico circunstanciado da situação socioeconômica do cidadão ou da família com vulnerabilidade social, pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;
§ 1° - Os Benefícios somente poderão ser solicitados depois da realização do estudo e parecer técnico, conforme o inciso III deste artigo;
§ 2º - Os Benefícios somente poderão ser concedidos após autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS;

CAPÍTULO II
ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 7° São espécies de Benefícios Eventuais:
I - Auxílio Natalidade;
II - Auxílio Funeral
III - Em Situações de Vulnerabilidade Temporária
IV - Em Situações de Emergência ou de calamidades públicas.
§ 1° Os Benefícios deste artigo serão concedidos mediante comprovação e avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, por intermédio do CRAS ou do CREAS.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Do Auxílio-Natalidade

Art. 8° O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo e serviços de apoio psicossocial, realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, por intermédio do CRAS ou do CREAS, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, destinado a atender qualquer dos seguintes aspectos:
I - à gestante que comprove residir no município;
II - à gestante nos casos de morte do recém-nascido e natimorto;
III - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o auxílio ou tenha falecido;
§ 1° O auxílio na forma de bens de consumo consistem no enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a quantidade e qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2° No caso de concessão deste auxílio sob forma de bens de consumo, será assegurado a gestante ou a família do nascituro do Município de São Gabriel da Cachoeira- AM, conforme o art.5º, parágrafo único, desta Lei.
§ 3° No caso de concessão deste auxílio sob forma de serviço de apoio psicossocial, será assegurado a gestante ou a família do nascituro do Município de São Gabriel da Cachoeira- AM, conforme o caput do art.8°, desta Lei.
§ 4° O Auxílio Natalidade poderá ser requerido a partir do 6° (sexto) mês de gestação, observando o § 3°, do art.3° e os arts.5° e 6º desta Lei.
I - a gestante terá que estar realizando o pré-natal periodicamente em uma Unidade Básica de Saúde no Município.
II - em caso de gestação múltipla, será concedido um Auxilio-Natalidade por criança.

Seção
Do Auxílio-Funeral

Art. 9° O Benefício Eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família e concedido na forma de prestação de serviços.
§ 1º No município de São Gabriel da Cachoeira/AM, a concessão do auxílio funeral esta regulamentado na Lei nº 174 de 01 de Dezembro de 2004.

Seção III
Benefícios Eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 10. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos
II - perdas: privação de bens e de segurança material, e
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único: Os riscos, perdas e danos podem decorrer:
I - da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a manutenção social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física, sexual ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - de desastres ou de calamidade pública; e
V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência;
Art.11. A efetividade e o aproveitamento dos Benefícios Eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária, dependerão do apoio e do desenvolvimento conjunto das demais políticas pública de atendimento à população, bem como do empenho das próprias famílias beneficiárias, que deverão envidar esforços em prol do crescimento individual e social de seus membros, favorecendo o processo de construção da cidadania.

Seção IV
Benefícios Eventuais em Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública

Art. 12. O Benefício Eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória da assistência social, prestada para suprir necessidades do indivíduo ou da família na eventualidade das condições referidas e desde que tenham sido devidamente decretadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas a assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia.
Parágrafo Único: Entende-se, para fins desta Lei:
I - desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
II - situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do Municipal;
III - estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do Municipal;
Art. 13. É condição para o recebimento do Benefício Eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública que o cidadão ou a família residente no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, além de satisfazer os critérios do § 3°, do art. 3° e dos art. 5° e 6°, desta Lei, tenha sido incluído entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil Municipal ou Estadual.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art.14. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento, em conjunto com as demais esferas de governo;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Parágrafo único: O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes benefícios eventuais, anualmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art.15. Poderá o Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com a Secretaria municipal de Assistência Social/SEMAS, avaliar e propor mudanças operacionais na concessão dos benefícios eventuais;

CAPÍTULO V
DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS PARA A OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotação orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único: As despesas com Benefícios Eventuais, ocorrerão por conta da previsão anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
Art. 17. Poderá o Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município, informações dos benefícios eventuais, bem como avaliar e sugerir, mudança no orçamento que poderá constar na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A regulamentação dos benefícios eventuais dar-se-á nos prazos de elaboração da Lei Orçamentária do Município e sua implementação até doze meses, a contar da data da publicação.
Art. 19. Os Benefícios enquadram-se na modalidade de proteção social básica com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Art. 20. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatória.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira, 06 de dezembro de 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:B26629E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016 DE 25 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DE SERVIÇOS DE TAXI-LOTAÇÃO, TÁXI, ÔNIBUS E MOTO-TAXI NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 016 DE 25 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de serviços de taxi-lotação, táxi, ônibus e moto-taxi no Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** – AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento na alínea "f", Inciso I do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – e;
CONSIDERANDO a audiência pública realizada no dia de 29 de junho de 2018, sobre transporte individual e coletivo;
CONSIDERANDO que o ultimo reajuste nas tarifas foi realizado em 26 de março de 2015;
CONSIDERANDO o teor do Art. 127, inc. II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município, que dispõe que "a fixação e alteração dos preços dos serviços públicos prestados pelo Município e dos preços dos serviços autorizados ou concedidos";

DECRETA:

Art. 1º Os valores das tarifas pertinentes aos serviços de táxi-lotação e táxi, no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira, ficam fixados conforme segue:
I – no horário de 05h00 às 00h00 serão de R$ 4,00 (quatro reais);
II – no horário entre 00h00 às 05h00 serão de R$ 5,00 (cinco reais);
§1° - caso seja necessário à condução de bagagens o valor será negociado com o usuário antes da prestação do serviço, não superior ao valor de R$ 4,00 (quatro reais);
§2° - o valor da corrida de táxi-lotação e táxi para trajetos fora do perímetro urbano será cobrado com base nos valores da tabela abaixo:

PERCURSO	VALOR
ASSENTAMENTO TEOTONIO FERREIRA	R$ 24,00
AEROPORTO E COMUNIDADE TAPAJOS	R$ 60,00
PORTO DE CAMANAUS E SITIO AQUIDABAM	R$ 80,00
RADAR, SÍTIO DOM BOSCO E ENCONTRO DOS AMIGOS	R$ 24,00
COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA KM 07 e SITIO PASTOR KIM	R$ 30,00
VILA AMAZONINO E ITACOATIARA MIRIM	R$ 45,00
SANTA TEREZINHA (LIGERINHO)	R$ 4,00
NOVO HORIZONTE	R$ 4,00
SANTO ALBERTO	R$ 4,00
KM 16 (ESTRADA DE CUCUI BR 307)	R$ 100,00
KM 07 (BR 307)	R$ 45,00
RAMAL 1	R$ 40,00
BALNEARIO PARAWARY	R$ 40,00
BRIGADA E IFAM	R$ 4,00

§3° - caso seja necessário à espera pelo condutor, será cobrado o valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por minuto;
Art. 2º Os valores das tarifas pertinentes aos serviços de ônibus, no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira ficam fixados da seguinte forma:
I – nas rotas da cidade será de R$ 3,00 (três reais);
II – no trajeto da cidade até Itacoatiara mirim será de R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos);
III – no trajeto até Camanaus será de R$ 5,00 (cinco reais);
§1° - para serviços de transporte coletivo ônibus, não será cobrado valor adicional pelas bagagens;
Art. 3º Os valores das tarifas pertinentes aos serviços de Moto-táxi, no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira, ficam fixados conforme segue:
I – no horário de 05h00 às 00h00 serão de R$ 3,00 (três reais);
II – no horário entre 00h00 às 05h00 serão de R$ 4,00 (quatro reais);
§1° - o valor da corrida de moto-táxi para trajetos fora do perímetro urbano será cobrado com base nos valores da tabela abaixo:

PERCURSO	VALOR
ASSENTAMENTO TEOTONIO FERREIRA	R$ 12,00
AEROPORTO E COMUNIDADE TAPAJOS	R$ 30,00
PORTO DE CAMANAUS E SITIO AQUIDABAM	R$ 40,00
RADAR, SÍTIO DOM BOSCO E ENCONTRO DOS AMIGOS	R$ 12,00
COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA KM 07 e SITIO PASTOR KIM	R$ 15,00
VILA AMAZONINO E ITACOATIARA MIRIM	R$ 20,00
SANTA TEREZINHA (LIGERINHO)	R$ 3,00
NOVO HORIZONTE	R$ 3,00
SANTO ALBERTO	R$ 3,00
KM 16 (ESTRADA DE CUCUI BR 307)	R$ 50,00
KM 07 (BR 307)	R$ 20,00
RAMAL 1	R$ 20,00
BALNEARIO PARAWARY	R$ 20,00
BRIGADA E IFAM	R$ 3,00

Art. 4º Os condutores deverão obrigatoriamente manter em seus veículos copias desta lei para conhecimento dos passageiros e o preço deve ser previamente avisado;
Art. 5° A inobservância dos valores fixados pela presente lei ensejará aos condutores as penalidades previstas na Lei n° 236/2007;
Parágrafo Único – Eventuais denúncias de descumprimento da presente lei deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários, mas seus efeitos de cobrança começam a valer a partir do dia 01 de agosto de 2018.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C460BABF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste, informar que a licitação realizada através de Sistema de Registro de Preço N°

023/2018 –LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, no dia 16 de julho de 2018, às 09:00h; foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Silves/AM, 26 de julho de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:34B4DA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **TANIA RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo de Secretária Municipal de Educação, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C7DB9656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **MARIA JOANA GRANA NEVES**, do cargo de Pedagoga, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F7A9494F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA MARIA JOANA GRANA NEVES COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: MARIA JOANA GRANA NEVES,** para o Cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:AAC9E5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA **ADERVANE VASCONCELOS DA COSTA** COMO ASSESSOR EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ADERVANE VASCONCELOS DA COSTA,** para o Cargo de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanização, a contar de 03 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429,

de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9DC29508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **JOSE SILVA MICHILES**, do cargo de Secretário Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A5003E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA APARECIDA DE NAZARE DA SILVA LIBORIO DE AZEVEDO COMO PEDAGOGA, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: APARECIDA DE NAZARE DA SILVA LIBORIO DE AZEVEDO,** para o Cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:96EDF3A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA SEBASTIÃO MONTEIRO GIL COMO ASSESSOR EXECUTIVO, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: SEBASTIÃO MONTEIRO GIL,** para o Cargo de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:00558D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA REINALDO BATISTA GARCIA COMO ASSESSOR I, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: REINALDO BATISTA GARCIA,** para o Cargo de Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:88BFDFE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA **MANOEL MADEIRA DOS SANTOS** COMO ASSESSOR V, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: MANOEL MADEIRA DOS SANTOS,** para o Cargo de Assessor V, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:ACA98D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA **LUIZ FERREIRA DA SILVA NETO** COMO ASSESSOR V, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: LUIZ FERREIRA DA SILVA NETO,** para o Cargo de Assessor V, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:22A58F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores listado abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
198-1	ARNOBIO TERÇO PEREIRA	01/07/2017 a 30/06/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
10-1	HELIOMAR TERÇO DOS SANTOS	01/07/2017 a 30/06/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
189-1	MARIA JOANA M MARQUES	01/07/2017 a 30/06/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
188-1	MARIA JOSE GONÇALVES DA COSTA	01/07/2017 a 30/06/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
1274-1	MARIO ANDRE DOS SANTOS PONTES	13/05/2017 a 12/05/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
42-1	RAIMUNDO ALVES MOREIRA	15/06/2017 a 14/06/2018	01/07/2018 a 30/07/2018

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 1 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:0B12D718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA **ALCENIRA NEVES BATISTA** COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ALCENIRA NEVES BATISTA,** para o Cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:83B4FE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA AFRANIO DE SOUZA CRUZ COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: AFRANIO DE SOUZA CRUZ,** para o Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:55CD0B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA ERIVAL CORTEZ DA SILVA COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ERIVAL CORTEZ DA SILVA,** para o Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:0770C543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA FRANCISCO CARLOS BARROS DA SILVA COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: FRANCISCO CARLOS BARROS DA SILVA,** para o Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E72269FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA JENNIFER LEITE SEIXAS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: JENNIFER LEITE SEIXAS,** para o Cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2DC289E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA MARIA HONETE NASCIMENTO PINTO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: MARIA HONETE NASCIMENTO PINTO,** para o Cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2EFB4AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA ROSIVAN LIMA NOGUEIRA COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ROSIVAN LIMA NOGUEIRA,** para o Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

NOMEIA ROSIVAN LIMA NOGUEIRA COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ROSIVAN LIMA NOGUEIRA,** para o Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429,

de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:24BF8B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA VILSONMAR NEVES VIANA COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: VILSOMAR NEVES VIANA,** para o Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D6118614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA CRECIENE FERREIRA COSTA COMO ENFERMEIRA, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: CREICIANE FERREIRA COSTA,** para o Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:7A406D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA VANESSA BARBOSA DE ANDRADE COMO FONOAUDIÓLOGA, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: VANESSA BARBOSA DE ANDRADE,** para o Cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6B1B8480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA RAIMUNDO ALMIR DE AZEVEDO FILHO COMO ASSESSOR VI, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: RAIMUNDO ALMIR DE AZEVEDO FILHO,** para o Cargo de Assessor VI, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:57DC24DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA JOÃO BATISTA LEITE DE FREITAS COMO ASSESSOR VI, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: JOÃO BATISTA LEITE DE FREITAS,** para o Cargo de Assessor VI, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3022336E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDOR ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **THOMAZ CORREA DA SILVA**, do cargo de Assessor VI, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F115B706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA THOMAZ CORREA DA SILVA COMO ASSESSOR IV, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: THOMAZ CORREA DA SILVA,** para o Cargo de Assessor IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:588BEB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **ELISANGELA MARQIES LEITE**, do cargo de Assistente Social, a contar de 03 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F9C63DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHORA RUCILEIA MELO DA COSTA, COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, INTERINAMENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e enérgicas para o controle das despesas com pessoal e ajuste dos gastos ao limite imposto pelo artigo 20, inciso III, alínea 'b' da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretário Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca em 03 de julho de 2018, através da Portaria nº 110/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora **RUCILEIA MELO DA COSTA**, Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesmo a receber como Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:81487A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **RENATA SORAIA CAVALCANTE LUIZ**, do cargo de Psicóloga, a contar de 03 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3E277829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **ESTEVÃO DA SILVA LEITE**, do cargo de Assessor VII, a contar de 03 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:585A3006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **MILVANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor VIII, a contar de 03 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:362450AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **MARIA AMELIA SERRAO RODRIGUES**, do cargo de Assessor IV, a contar de 03 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:53FE8061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **KATIUSCIA FERREIRA MARQUES**, do cargo de Coordenadora de Programas Especiais, a contar de 03 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 03 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1C42E6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **NEUZA NEVES VIANA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 05 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:267CD791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **ACSA ROLA TERÇO**, do cargo de Microscopista, a contar de 05 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D930589F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA HILOS JUNIOR SEIXAS BEZERRA COMO MICROSCOPISTA, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: HILOS JUNIOR SEIXAS BEZERRA,** para o Cargo de Microscopista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:13543147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **CARMEM SILVA MACIEL COSTA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 06 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B6D76EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA VERONICA MARQUES DE MENEZES COMO AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: VERONICA MARQUES DE MENEZES,** para o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:68DEF465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO PERINNER JOAO FERNANDES ASSIS CELEBRADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Rescindir, **a pedido**, o contrato de trabalho temporário firmado com o servidor **PERINNER JOÃO FERNANDES ASSIS 269-1,** conforme Portaria 037/2018 de 05 de março de 2018.
Art. 2º A Rescisão passa a contar de 19 de julho de 2018.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 19 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:56D38F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA ACSA ROLA TERCO COMO AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ACSA ROLA TERCO,** para o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 16 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E303322A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA ELIANA MARCIA COTA DE CARVALHO COMO ASSESSORA EXECUTIVA, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: ELIANA MARCIA COTA DE CARVALHO,** para o Cargo de Assessora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 16 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:35D79DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA FRANCIBELLE SANTOS DE LEIROS COMO ASSESSORA VII, DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: FRANCIBELLE SANTOS DE LEIROS,** para o Cargo de Assessora VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de julho de 2018.

Art. 2º No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 16 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D3BD97C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 034/2018-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 034/2018-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **REGISTRAR OS PREÇOS PARA contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

I- RESOLVE ADJUDICAR:

ORNEY HILARIO 60342560204, com sede na Rua Mén de Sá, s/n- Bairro Centro – Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.358.302/0001-18, **vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 referente ao LOTE I e vencedora do item 01 do LOTE II do termo de referência;** valor global anual do LOTE I de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), valor global anual do LOTE II de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) desta forma perfaz-se o valor global dos lotes I e II R$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 20 de julho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7AC439F8

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 034/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 034/2018
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA**: **ORNEY HILARIO 60342560204,** com sede na Rua Mén de Sá, s/n- Bairro Centro – Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.358.302/0001-18, **vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 referente ao LOTE I e vencedora do item 01 do LOTE II do termo de referência;** valor global anual do LOTE I de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), valor global anual do LOTE II de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) desta forma perfaz-se o valor global dos lotes I e II R$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais);
OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 034/2018-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 23 de julho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:13BE23D7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 154/GP-PMT DE 24 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 53 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 00020/2018 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntaria por idade ao servidor, **ARNALDO RIOS MARINHO**, ocupante do cargo de Motorista Rodoviário, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no paragrafo 1º, inciso I, II e III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, de 05 de outubro de 1988 e incisos I, II, III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada será de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais),** com fundamento no § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e do inciso II do Art. 53 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011, proporcionais retroativos ao tempo de contribuição calculado com base na média de 80% das maiores remunerações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de julho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BA0C4816

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 155/GP-PMT DE 24 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 53 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 00022/2018 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntaria por idade ao servidor, **FRANCISCO SABINO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Braçal, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no paragrafo 1º, inciso I, II e III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, de 05 de outubro de 1988 e incisos I, II, III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** do servidor aposentado será de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais),** com fundamento no § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e do inciso II do Art. 53 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011, proporcionais retroativos ao tempo de contribuição calculado com base na média de 80% das maiores remunerações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de julho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C2ADE81C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Tapauá, torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da Ata de Registro de Preços nº 011 do Pregão Presencial nº 010/2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/7/2018. Edição 2153, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

1.1. Registro de preços para **"aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de TAPAUÁ/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

Leia-se:

1.1. Registro de preços para **"AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TAPAUÁ/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

Tapauá, 25 de Julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:9B5E9040

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 070/2018 – PMT
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 070/2018 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

Fica declarado INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, para a contratação da empresa**AC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI**, referente a contratação de empresa especializada para apresentação artística na Festa da Castanha do Município de Tefé/AM, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2018, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme justificativas constantes no processo em epígrafe.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé / AM, 25 de Julho de 2018.

ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Dec. Nº 549/2017

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 a inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 070/2018, no valor total R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Tefé / AM, 25 de Julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D6C0C91C

SAAE - TEFÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2018

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Contratação de empresa especializada para Eventual Registro de Preço para prestação de serviços contínuos de rebobinagem e manutenção de bombas submersas e motores elétricos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 07 de agosto de 2018 (Inciso V, art. 4º da 10.520/02), quando terá inicio a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Propostas e Documentação.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Brasília, 649 – Bairro Juruá – Município de Tefé – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé – SAAE. Informações: o edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 30,00 do Edital. Informações poderão ser obtidos pelo e-mail: saaecpl.tefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 17:00 horas. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé/AM, 26 de agosto de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:DDE3F231

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 003/2018-CMDCA – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UARINI/AM

Ata nº 003/2018 – CMDCA

Aos vinte dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, às quinze horas na sala de reunião da Assistência Social – CMAS ,situada à rua: Avenida Franco Lopes, nº 263, Centro, deu-se a reunião para a eleição da nova diretoria, deste conselho, CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, e eleição para um novo gestor do fundo deste conselho, CMDCA, a assistente social, Maria Aparecida Rocha da Costa, representando a secretária de assistência social de Uarini, Ana Cristina Gomes da Silva, iniciou a reunião saudando a todos e agradecendo a presença dos presentes, dona Maria Aparecida, ressaltou o motivo da reunião,lembrando o compromisso de todos os membros nas reuniões, dona Aparecida ressaltou ainda do afastamento da Presidente e vice-presidente deste conselho, que se deu por questões pessoais, daí a necessidade de uma nova diretoria, como exigência para dar sequência à pareceria com a FAS, mediante ao projeto DICARA, em seguida, Dona Maria Aparecida, apresentou a única chapa concorrente aos cargos em questão, como representante dos servidores da secretaria de assistência social, as servidoras e membros deste conselho, Luana Gama Pereira, presidente e Claudeth Santos Costa como vice-presidente, como 1º Secretário, José Albino Batalha de Freitas e 2º Secretário, Alcione Meireles Rodrigues, agradeceu a confiança, e se prontificou de participar para o bom desempenho deste conselho, e que possamos concretizar o projeto DICARA, em parceria com a FAZ. Em seguida, como sequencia as pautas da reunião, dona Maria Aparecida, explanou sobre o gestor do Fundo, que a partir desta reunião, segue como legalmente atual Secretária de Assistência Social, a senhora Ana Cristina Gomes da Silva, a atual presidente eleita, Luana Gama Pereira, agradeceu a confiança e a oportunidade se prontificou para uma boa atuação neste conselho, não tendo mais deliberações acerca desta reunião, deu-se por encerrada a reunião e sem mais a relatar, eu, Irineide Martins, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a ata, assinada pela Presidente do Conselho, e assinatura dos Conselheiros presentes na Reunião.

IRINEIDE MARTINS DA SILVA
Secretária Executiva

LUANA GAMA PEREIRA
Presidente do CMDCA

CLAUDETH SANTOS COSTA
Vice-Presidente do CMDCA

ALCIONE MEIRELES RODRIGUES
Conselheiro

LINO PEREIRA CORDEIRO
Conselheiro

MICHELANY GONÇALVES LEITE
Conselheira

ORIVANE CORDOVIL LOPES
Conselheira

DILCE SOUZA NASCIMENTO ALMEIDA
Conselheira

MARIA ELILDA FONSECA
Conselheira

DANIELE LITAIFF TRINDADE
Conselheira

KIMMY PAULA SILVA DE ARAÚJO
Conselheira

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:463136B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2018/PMU, DE 20 DE JULHO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 8º, da Lei nº 072/06 c/c, com inciso VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município- LOM,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros de acordo com o que estabelece o pelo art. 8º, da Lei nº 072/06, de 14 de novembro de 2006, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme a descrição abaixo.

Governamentais

MEMBROS TITULARES	SUPLENTES
Órgão Secretaria Municipal de Saúde	
Orivane Cordovil Lopes	*Dilce Souza Nascimento Almeida*
Órgão Secretaria Municipal de Educação	
Michelany Gonçalves Leite	*Kimmy Paula Silva de Araújo*
Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social	
Claudeth Santos Costa	*Luana Gama Pereira*

Os Não Governamentais

MEMBROS TITULARES	SUPLENTES
José Albino Batalha de Freitas	*Alcione Meireles Rodrigues*
Associação dos Moradores e Usuários da Reserva Mamirauá	
Nazareno Frazão Medeiros	*Lino Pereira Cordeiro*
Associação Comunitária de Uarini	
Maria Elilda Fonseca	*Daniele Litaiff Trindade*
Entidade Religiosa Igreja Evangélica	

Art. 2º - A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, eleita pela maioria absoluta dos votos da assembleia geral para o mandato de 2 (dois) anos, é composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente: **Luana Gama Pereira**
II - Vice-Presidente: **Claudeth Santos Costa**
III – 1º Secretário: **José Albino Batalha de Freitas**
IV – 2º Secretário: **Alcione Meireles Rodrigues**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uarini/Am, 20 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8C237C19

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO FMDCA/UARINI

REGISTRO NO CMDCA DE UARINI Nº 001/2018

Instituição: Fundação Amazonas Sustentável - FAS

CNPJ: 09.351.359/0001-88

Endereço: Rua Álvaro Braga, nº 351, Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.055-660, Manaus/Am.

Nome do Projeto: **Projeto de Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescente Ribeirinha da Amazônia-DICARA-Uarini.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Uarini, com base no edital de nº 001/2017, publicado no diário oficial do município de edição nº 1960 lançado em 13/10/2017, vem por meio deste autorizar a instituição supracitada a captar de pessoas físicas até 6% imposto devido (Lei 9.532/97) e jurídicas de até 1% imposto devido em nome do CMDCA de Uarini-(Decreto 794/93;Lei 9.532/97), (MP 1.636/97 MP 2.189-49/2001) doações dedutivas do imposto de renda prevista na lei.

Fica registrado que 20% do valor captado fica restrito no FMDCA, para que o conselho possa acompanhar in loco as ações do projeto.

Segundo a legislação em vigor (art. 88 do ECA), os fundos fazem parte das diretrizes da política de atendimento, portanto, compreender o significado e suas relações com a cidadania e orçamento público, são questões importantes para a sociedade na defesa dos seus interesses mais significativos principalmente do público com alto índice de vulnerabilidade social.

Uarini/Am, 20 de julho de 2018.

LUANA GAMA PEREIRA
Presidente do CMDCA de Uarini

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F2C9DF95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 008/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 008/2018, de 22 de maio de 2018.

Dispõe sobre a instituição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e dá outras providencias.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituída a Secretaria Municipal de Educação de Cultura do Município de Urucurituba/AM, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino público, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS E DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º. Constituirão receitas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

I – As resultantes de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, do artigo 69 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e da Lei Orgânica Municipal, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.
II – As transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o FUNDEB.
III – As transferências oriundas do orçamento, como decorrência do que dispõe o art. 30, VI, da Constituição Federal.
IV – As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
V – O produto de convênios firmados com outras entidades;
VI – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras de seus recursos.
VII – doações feitas diretamente para esta Secretaria.

§ 1º. Os recursos provenientes das receitas da Secretaria Municipal de Educação serão depositados, obrigatoriamente, em banco oficial, em contas bancárias específicas.
§ 2º. Além da Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, poderão movimentar os recursos depositados em nome da Secretaria Municipal de Educação, o Prefeito Municipal e os Ordenadores de Despesa por ele autorizados, sempre em conjunto com o Tesoureiro do Município.

Art. 3º. Constituirão despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, as destinadas à manutenção de ações vinculadas à

área da educação, tais como: remuneração de pessoal; encargos sociais; materiais de consumo diversos; materiais e serviços de distribuição gratuita, serviços diversos; auxílios; obras, instalações, material permanente, equipamentos, amortização de operações de crédito, manutenções diversas, entre outras despesas.

Parágrafo único. Considerar – se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais do município, observadas as determinações do artigo 70 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO, DA CONTABILIDADE E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º. O orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º. O orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º. O orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. A contabilidade Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de educação, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 6º. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente e de informar, inclusive apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente de concretizar seu objetivo, bem como de interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 7º. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e obedecerá às normas brasileiras de contabilidade.
§ 1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos recursos e dos dispêndios.
§ 2º. Entende - se por relatórios de gestão os balancetes de receita e de despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.
§ 3º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
§ 4º. As demonstrações e os relatórios produzidos servirão de diretrizes para a prestação de contas própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que obedecerá às normas exigidas pelo Município e pela Contabilidade.

Art. 8º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 1º. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.
§ 2º. Além do Secretário Municipal de Educação e Cultura, poderão autorizar o ato de empenho de despesas e ordenar pagamentos, por conta do Fundo Municipal de Educação, o Prefeito Municipal e os Ordenadores de Despesa por ele autorizados.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO FUNDO E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR

Art. 9°. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC será vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão da administração pública municipal, e sua gestão ficará a cargo do secretário municipal, com atribuições de:
I – Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação - CME; com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB; e com o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no âmbito de suas competências;
II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação e no Plano Plurianual;
III – Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa da SEMEC; com periodicidade mensal e anual, servindo como prestação de contas;
V – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior, depois de submetidas ao Conselho Municipal de Educação - CME;
VI – Manter atualizados e organizados os demonstrativos contábeis e de escrituração fiscal da Secretaria, sob a forma de prestação de contas;
VII – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas da Secretaria;
VIII – Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos da Secretaria;
IX – Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
X – Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga a Secretaria;
XI - Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica – financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
XII – Firmar as demonstrações necessárias, quando for o caso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º. Compete ao Prefeito Municipal a responsabilidade pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, perante a Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle e fiscalização, ou a quem este delegar competência.
Art. 11º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração dos Demonstrativos da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, vigentes, em relação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para inclusão da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar o orçamento do Município, de acordo com a classificação institucional (órgão e unidade), projeto, atividade ou operação especial e nomenclatura mais adequada, de forma a adaptá-los aos dispositivos da presente Lei.

Art. 12º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, através e Decreto.

Art. 13º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá vigência ilimitada.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:9D7EB5B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023-A/GP DE 25 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 023-A/GP DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de Urucurituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 012/2001 e Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/08.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Urucurituba.

CONSIDERANDO a Lei nº 008/2018 de 22 de maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, a Senhora, **LUCINETH RAMOS FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC** do Município de Urucurituba, a viger desta data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 25 de maio de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:20D14218

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2018/004/002 - SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP, com sede na Av. Joaquim Nabuco, 153, Centro, CEP 69.005-080, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 15.811.644/0001-37, **os itens de 1 a 34** do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para **eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anori**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	10048	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ (unidade de 400gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	4,45
2	3444	KG	AÇÚCAR CRISTAL (fardo com 30kg)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	2,50
3	660	KG	ALHO	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	22,00
4	12648	UND	AMIDO DE MILHO (pacote com 200gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	3,20
5	11016	KG	ARROZ AGULINHA TIPO 1	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	3,30
6	26660	UND	BISCOITO DE MAISENA (pacote com 400gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	4,20
7	28680	UND	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER (pacote com 400gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	3,70
8	1896	UND	CAFÉ EM PÓ (pacote com 250gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	6,00
9	240	UND	CANELA EM PÓ	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	1,90
10	3444	KG	CARNE BOVINA DE 1ª MOÍDA	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	10,50
11	4800	UND	CARNE EM CONSERVA EM LATA (unidade de 320gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	5,20
12	3888	KG	CHARQUE BOVINO	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	24,00
13	568	PACOTE	COLORAL (pacote de 100g)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	0,80
14	14342	UND	COCO RALADO (pacote de 50gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	2,50
15	24000	UND	CEREAL INFANTIL (pacote com 400g)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	4,50
16	2880	UND	EXTRATO DE TOMATE	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	2,70
17	2640	KG	FARINHA D´ÁGUA AMARELA (pacote com 1kg)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	4,90
18	2580	UND	FARINHA LACTA SACHE (pacote de 230gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	10,50
19	15700	KG	FEIJÃO CARIOCA (pacote com 1kg)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	6,00
20	15800	KG	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1 (pacote com 1kg)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	5,80
21	4368	UND	FLOCÃO DE MILHO (pacote de 500gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	2,00
22	18180	KG	FRANGO INTEIRO	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	6,30
23	21312	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL (pacote com 400gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	8,50
24	43272	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL (pacote com 120gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	4,90
25	9000	UND	MACARRÃO ESPAGUETE (pacote com 500gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	2,20
26	5016	UND	MARGARINA VEGETAL (unidade de 250gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	2,30
27	6480	UND	NESQUIK (pacote com 400gr)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	7,90
28	1464	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO (unidade de 900ml)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	4,20
29	36	UND	ORÉGANO	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	55,00
30	174960	UND	OVOS	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	0,45
31	420	KG	SAL IODADO REFINADO (pacote com 1kg)	E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP	0,90

32	2400	UND	SELETA DE LEGUMES (unidade de 200gr)	**E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP**	2,00
33	96	KG	FARINHA DE TRIGO (pacote com 1kg)	**E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP**	3,40
34	1272	UND	VINAGRE (unidade com 500ml)	**E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP**	1,90

Anori/AM, 24 de Julho de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

PRESTADOR:

ENEIDA DE ARRUDA MENDES DAMASCENO
CPF nº. 522.376.722-53

E DE A M DAMASCENO EIRELI - EPP
CNPJ nº. 15.811.644/0001-37

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:137E3A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2018/001/011 - SEMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME, com sede na Rua Izaurina Brega, Compensa I, CEP 69030-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 13.317.633/0001-70, **os itens de 1 a 10** do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para **eventual aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Trecho	TIPO DE EMBARCAÇÃO	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	360	Und	Anori / Manacapuru	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	52,00
2	360	Und	Manacapuru / Anori	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	52,00
3	720	Und	Anori/Manaus	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	95,00
4	720	Und	Manaus/Anori	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	95,00
5	120	Und	Anori / Coari	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	125,00
6	120	Und	Coari / Anori	LANCHA EXPRESSO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	125,00
7	360	Und	Anori / Manacapuru	BARCO RECREIO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	35,00
8	360	Und	Manacapuru / Anori	BARCO RECREIO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	35,00
9	1800	Und	Anori/Manaus	BARCO RECREIO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	55,00
10	1800	Und	Manaus / Anori	BARCO RECREIO	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	55,00

Anori/AM, 24 de Julho de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALH
Prefeito Municipal

PRESTADOR:

EMILY VIEIRA FELIPE
CPF nº. 007.881.302-69

GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
CNPJ nº. 13.317.633/0001-70

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:C913AB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2018/001/013 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME, com sede na Rua Izaurina Brega, Compensa I, CEP 69030-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n°. 13.317.633/0001-70, **os itens de 1 a 10** do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para **eventual prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	12	MESES	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO, diesel, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, MP3 player, rádio AM/FM, tração 4X4.	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	9.000,00
2	12	MESES	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO, gasolina, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, MP3 player, rádio AM/FM.	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	8.000,00
3	12	MESES	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN EXECUTIVO, 04 portas gasolina, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM.	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	4.000,00
4	12	MESES	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, com capacidades entre 16 e 20 lugares, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, Motorista CAT D.	**GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**	12.000,00

Anori/AM, 24 de Julho de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

PRESTADOR:

EMILY VIEIRA FELIPE
CPF nº. 007.881.302-69

GMF SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
CNPJ nº. 13.317.633/0001-70

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:A0A06224

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - SRP

Objeto: Contratação para confecção de material gráfico, através do sistema de registro de preço.

Fornecedora: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº nº 30.190.353/0001-62, estabelecida na Praça do Congresso, nº 993, Bairro Centro, cidade de Manaus – CEP.: 69.010-460.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração**.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119** com valor global de **R$ 823.631,00 (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e um reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel A4 timbrado com a logo da SEMAS	Milheiro	8	R$ 282,00	R$ 2.256,00
2	Banner 120X90	Unidade	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
3	Bloco de Anotações com o Timbre da SEMAS 15X21	Milheiro	8	R$ 155,00	R$ 1.240,00
4	Ficha Funcional (modelo)	Unidade	3000	R$ 0,35	R$ 1.050,00
5	Capa para processo Administrativo com a Logo da Prefeitura (modelo)	Milheiro	8	R$ 690,00	R$ 5.520,00
6	Capa para processo Licitatório com a Logo da Prefeitura (modelo)	Milheiro	6	R$ 690,00	R$ 4.140,00
7	Bloco de Anotações médio	Milheiro	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00
8	Envelope com a Logo da Prefeitura A4	Milheiro	8	R$ 3.250,00	R$ 26.000,00
9	Envelope com a Logo da Prefeitura médio	Milheiro	7	R$ 2.600,00	R$ 18.200,00
10	Envelope com a Logo da PREVI A4	Unidade	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00
11	Envelope com a Logo da PREVI médio	Unidade	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00
12	Pasta com orelha com a Logo da Prefeitura A4	Milheiro	10	R$ 985,00	R$ 9.850,00
13	Pasta sem orelha com a Logo da Prefeitura A4 (modelo)	Milheiro	8	R$ 685,00	R$ 5.480,00
14	Pasta com orelha com a Logo da PREVI A4	Milheiro	5	R$ 980,00	R$ 4.900,00
15	Pasta sem orelha com a Logo da PREVI A4 (modelo)	Milheiro	5	R$ 685,00	R$ 3.425,00
16	Pasta para processo com bolso com o timbre da prefeitura	Milheiro	9	R$ 980,00	R$ 8.820,00
17	Demostrativo de pagamento de salário (modelo)	Milheiro	8	R$ 305,00	R$ 2.440,00
18	Ordem de pagamento extra orçamentária (modelo)	Bloco	45	R$ 17,00	R$ 765,00
19	Sub - empenho (modelo)	Bloco	45	R$ 17,00	R$ 765,00
20	Empenho (modelo)	Bloco	40	R$ 17,00	R$ 680,00
21	AUTORIZAÇÃO DE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (HOSPITAL)	Bloco	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
22	RELATORIO DE ENFERMAGEM (HOSPITAL)	Bloco	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
23	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH (HOSPITAL)	Bloco	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
24	FICHA DE ATENDIMENTO (HOSPITAL)	Bloco	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
25	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO (HOSPITAL)	Bloco	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
26	Ficha de evolução médica (HOSPITAL)	Bloco	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
27	Assistência Fisioterapêutica - bloco com 100 unidades	Bloco	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
28	Assistência Médica - bloco com 100 unidades	Bloco	400	R$ 32,00	R$ 12.800,00
29	Assistência Odontológica - bloco com 100 unidades	Bloco	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
30	Atendimento Diário - bloco com 100 unidades	Bloco	120	R$ 32,00	R$ 3.840,00
31	Atendimento Domiciliar - bloco com 100 unidades	Bloco	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
32	Atestado Médico - bloco com 100 unidades	Bloco	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
33	Atestado Médico 2 - bloco com 100 unidades	Bloco	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
34	Atestado Médico 3 - bloco com 100 unidades	Bloco	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
35	AV1_FI_1 - bloco com 100 unidades	Bloco	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
36	Avaliação de Elegibilidade e Admissão - bloco com 100 unidades	Bloco	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00
37	Boletim Diário APIWEB - bloco com 100 unidades	Bloco	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
38	Cadastro Domiciliar e Territorial - bloco com 100 unidades	Bloco	500	R$ 38,00	R$ 19.000,00
39	Cadastro Individual - bloco com 100 unidades	Bloco	500	R$ 38,00	R$ 19.000,00
40	Coleta de Material - BAAR - bloco com 100 unidades	Bloco	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
41	Controle de Temperatura - bloco com 100 unidades	Bloco	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
42	Encaminhamento médico - bloco com 100 unidades	Bloco	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
43	Encaminhamento Odontológico / PSE - bloco com 100 unidades	Bloco	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
44	F1 Ficha de Investigação do Obtito Fetal - bloco com 100 unidades	Bloco	60	R$ 58,00	R$ 3.480,00
45	F2 Ficha de Investigação do Obtito Fetal - bloco com 100 unidades	Bloco	60	R$ 68,00	R$ 4.080,00
46	F3 Ficha de Investigação do Obtito Fetal - bloco com 100 unidades	Bloco	60	R$ 54,00	R$ 3.240,00
47	Ficha Agente SINASC - bloco com 100 unidades	Bloco	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
48	Ficha Complementar - bloco com 100 unidades	Bloco	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
49	Ficha de Atendimento Individual - bloco com 100 unidades	Bloco	400	R$ 32,00	R$ 12.800,00
50	Ficha de Atendimento Odontologico Individual - bloco com 100 unidades	Bloco	150	R$ 32,00	R$ 4.800,00
51	Ficha de Atividade Coletiva - bloco com 100 unidades	Bloco	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
52	Ficha de Desfecho - bloco com 100 unidades	Bloco	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
53	Ficha de Procedimentos - bloco com 100 unidades	Bloco	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
54	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial - bloco com 100 unidades	Bloco	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
55	Ficha de Registro de vacina - - bloco com 100 unidades	Bloco	500	R$ 36,00	R$ 18.000,00
56	Ficha Perinatal - Adelia Costa dos Santos - bloco com 100 unidades	Bloco	150	R$ 32,00	R$ 4.800,00
57	Ficha Perinatal - Maria Del Pilar - bloco com 100 unidades	Bloco	150	R$ 32,00	R$ 4.800,00
58	Ficha Perinatal - Michiê Takeda - bloco com 100 unidades	Bloco	150	R$ 32,00	R$ 4.800,00
59	Ficha Pr-e-Natal - bloco com 100 unidades	Bloco	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00
60	Ficha Puerpério - bloco com 100 unidades	Bloco	150	R$ 32,00	R$ 4.800,00
61	Formulário para Requisição de Exames - Citopatologico(Colo do Útero) - bloco com 100 unidades	Bloco	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
62	I2 Ficha de Investigação do Obito Infantil - Serviço de Saúde Hospitalar - bloco com 100 unidades	Bloco	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
63	I3 Ficha de Investigação do Obito Infantil - Entrevista Domiciliar - bloco com 100 unidades	Bloco	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
64	IF5 Ficha de Investigação do Obito Infantil e Fetal - Sintese, Conclusões e Recomendações - bloco com 100 unidades	Bloco	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
65	Inutilização Mensal de Imunobiologicos - bloco com 100 unidades	Bloco	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00
66	Laudo do Diagnóstico - Hepatite B - HBsAg - bloco com 100 unidades	Bloco	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00

67	Laudo do Diagnóstico - Hepatite C - bloco com 100 unidades	Bloco	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
68	Laudo do Diagnóstico - HIV - bloco com 100 unidades	Bloco	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
69	Laudo do Diagnóstico - Sífilis - bloco com 100 unidades	Bloco	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
70	M1 Ficha de Investigação do Obito Materno - Serviço de Saúde Ambulatorial - bloco com 100 unidades	Bloco	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
71	M2 Ficha de Investigação do Obito Materno - Serviço de Saúde Hospitalar - bloco com 100 unidades	Bloco	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
72	M3 Ficha de Investigação do Obito Materno - Entrevista Domiciliar - bloco com 100 unidades	Bloco	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
73	M5 Ficha de Investigação do Obito Materno - Síntese, Conclusões e Recomendações - bloco com 100 unidades	Bloco	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
74	Mapa Estatístico Odontologico - bloco com 100 unidades	Bloco	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
75	Mapa Estatistico Odontologico - 1ª Consulta - bloco com 100 unidades	Bloco	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
76	Marcadores de Consumo Alimentar - bloco com 100 unidades	Bloco	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
77	MIF - Ficha de Investigação do Obito de Mulher em Idade Fertil - Identificação de obito materno - bloco com 100 unidades	Bloco	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
78	Planilha dos casos de Diárreia - bloco com 100 unidades	Bloco	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
79	Produção Enfermeiro - Diária - bloco com 100 unidades	Bloco	150	R$ 32,00	R$ 4.800,00
80	Produção Fisioterapeuta - Diária - bloco com 100 unidades	Bloco	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
81	Produção Médica - Diária - bloco com 100 unidades	Bloco	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
82	Receituário - bloco com 100 unidades	Bloco	1.000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
83	Receituário de Controle Especial - bloco com 100 unidades	Bloco	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
84	Requisição de Material - bloco com 100 unidades	Bloco	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
85	Solicitação de Exame 1 - bloco com 100 unidades	Bloco	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
86	Solicitação de Exame 2 - bloco com 100 unidades	Bloco	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
87	Ficha de Visita Domiciliar do ACS - bloco com 100 unidades	Bloco	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
88	BPA - Consolidado - bloco com 100 unidades	Bloco	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
89	BLUSAS em algodão, logo de campanhas, Tam P, M e G	Unidade	400	R$ 29,50	R$ 11.800,00
90	Panfletos Informativos/Educativos em Papel Reciclado Formato 15x21cm 10.000 Unid. p/ 06 Tiragens	Unidade	120.000	R$ 0,45	R$ 54.000,00
91	Faixas Impressão Digital 4/0 cor 5x0,80cm. 10 Modelos	Unidade	305	R$ 200,00	R$ 61.000,00
92	Banner´s Impressão Digital 4/0 cor. 10 Modelos	Unidade	305	R$ 80,00	R$ 24.400,00
93	Banner, impressão digital e instalação, lona 380, acabamento de bastão e ponteria parte inferior e superior	Unidade	300	R$ 75,00	R$ 22.500,00
94	Banner em lona com bastão e cordão branco nas medidas 120 altura x 100 largura, em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada evento)	Unidade	300	R$ 75,00	R$ 22.500,00
95	Painel Backdrops pantográfico, de placas em PVC; produto entregue juntamente com casefiberglass; Material sem transparência. 4,14 x 2,30m	Unidade	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
96	Painel Backdrops pantográfico, de placas em PVC; produto entregue juntamente com casefiberglass; Material sem transparência. 3,44 x 2,30 m	Unidade	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
97	Folder no formato aberto 62,0 x 29,0 cm e fechado 21,0 x 29,0 cm, em 4x4 cores, papel couche liso 150 g/m2, acabamento refile simples e duas (2) dobras. Bloco com 100 unidades	Bloco	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
98	Adesivos 20x10 Impressão Digital	Unidade	4.000	R$ 9,00	R$ 36.000,00
99	Informativo 4 pág. Em Papel Reciclado, 4/4 cores,Impressão,Diagramação e Formatação. 5.000 Und. p/ Tiragem/Edição.Sendo 6 Edições.	Unidade	5.000	R$ 0,80	R$ 4.000,00
100	Ficha de Prateleira 4/0 cor	Unidade	6000	R$ 0,35	R$ 2.100,00
101	Boletim de Nota 1º a 9º Ano 4/0 cores	Unidade	3.000	R$ 0,35	R$ 1.050,00
102	Comprovante de Matrícula de Ciclo 4/0 cores	Bloco	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
103	Comprovante de Matrícula Educação 4/0 cores	Bloco	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
104	Comprovante de Matrícula Eja Tam 14x19cm 02 Vias 4/0 cores	Bloco	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
105	Comprovante de Matrícula Ensino Fundamental Tam 14x19cm 02 vias 4/0 cores	Bloco	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
106	Diário de Classe 6º ao 9º ano (Capa 180g 4/1 cor 30x29,5cm) Acondicionado e Grampeado.-15 fls 30,5x30,5 num papel 63g 1/1 cor) 03 fls num 60x30,5 1/1	Unidade	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
107	Diário de Classe Educação Infantil 02 fls 39x30,8cm. 1/1 cor papel 63g./02 fls 60,8x30,8cm/12fls 39,8x30,8cm Acondicionado e Grampeado.	Unidade	210	R$ 35,00	R$ 7.350,00
108	Diário de Classe Ensino Fundamental 02 fls 39,8x30,4cm. 1/1 cor papel 63g./02 fls 60,8x30,8cm/12fls 39,8x30,8cm Acondicionado e Grampeado.	Unidade	210	R$ 38,00	R$ 7.980,00
109	Diário Ensino Fundamental Segmento -03 fls num 44,5x30 1/1 cor papel 63g) (13 fls 29,5x15 num papel 63g 1/1 cor)Capa 180g 4/1 cor 30x29,5cm .Acondicionado e Grampeado.	Unidade	210	R$ 35,00	R$ 7.350,00
110	Ficha de Matrícula 4/0 cores	Bloco	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
111	Ficha Individual do Aluno Serie Anos Finais 4/0 cores	Bloco	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
112	Ficha Individual do Aluno Serie Anos Iniciais 4/0 cores	Bloco	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
113	Guia de Transferência 4/0 cores	Bloco	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
114	Quadro de Controle de Notas4/0 cores	Bloco	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
115	Regimento Individual do 1º Semestre 4/0 cores	Bloco	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
116	Regimento Individual do 2º Semestre 4/0 cores	Bloco	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
117	Termo de Responsabilidade 4/0 cores	Bloco	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
118	Transferência Escolar-Ensino Fundamental papel 75g. 4/1 cor a4	Bloco	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
119	Expedição de Alvará	Unidade	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 048/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 048/2018 - SRP.

Carauari/AM, 26 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:882CFD3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018-CPL

No dia 24 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **Registro de Preço para Eventual Contratação de Serviço de Locação de Vans Adaptadas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-Am,** para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **1058**/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

MERRONIT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.425.443/0001-88					
Item	Especificação	Und	Qtde Total Estimada	Marca	Valor Unitário
01	Veículo tipo furgão adaptado com carroceria original de fábrica, com janelas laterais, teto alto, modelo do ano da entrega ou do ano posterior. Possuindo capacidade de no mínimo 10 pessoas, sendo 03 (três) cadeirantes + 05 (cinco) acompanhantes (incluindo motorista). Veículo na cor BRANCA e possuindo grafismo, adesivado e/ou pintado conforme modelo. Tendo altura interna mínima do furgão de 1.8 m. Motorização a Diesel, com potência de pelo menos 100 cv, sistema de Alimentação eletrônica, direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica, incluindo tapetes de borracha removíveis, para compartimento do motorista, radio, trava e vidros elétricos nas porta dianteiras, retrovisores com regulagem elétrica, cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, conforme a normatização vigente; faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Tomada 12 V, no painel, lanterna de freio "Brake-light" instalada na parte traseira, película de proteção solar em todos os vidros do compartimento traseiro de acordo com a legislação vigente; ar condicionado, aquecedor e desembaçador, para a cabine e para o compartimento traseiro, este com duto de distribuição para toda a traseira ou similar que garanta o resfriamento de forma uniforme, sinalizador acústico de ré. O veículo deve ter cintos de segurança em número igual à lotação. Veículo deverá possuir plataforma elevatória veicular para o cadeirante, atendendo todas as exigências da ABNT NBR 14022.	Mensal	05	RENALT MASTER FURGÃO	R$ 37.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 24 de julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

MERRONIT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.425.443/0001-88

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CD9ED2D1

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018-CPL

No dia 24 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos tipo SUV e demais especificações, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura de Coari**, para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **1089**/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

MERRONIT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.425.443/0001-88					
Item	Especificação	Und	Qtd. Total Estimada	Marca	Valor Unitário
01	Descrição: Locação de Veículos Tipo SVU. Blindado. Características: 1. Ano de fabricação 2018 ou superior, zero quilometro. 2. Blindagem Nivel III-A 3. Motor a Diesel 4. Tanque mínimo de 76 Lt	Mensal	04	TOYOTA SWA4	R$ 34.000,00

	5. Potencia mínima de 170 VC 6. Direção hidráulica e/ou elétrica 7. Transmissão automática 8. 4 portas laterais, com travamento elétrico; 9. Distância mínima entre eixos de 2.700 mm, comprimento mínimo de 4.680 mm largura mínima de 1.880 mm de altura máxima de 1.800 mm; 10. Sistema de freio com disco ventilador nas rodas dianteiras com ABS e EBD; 11. Air bag frontal e lateral para motorista e passageiro, e air bag para joelhos; 12. Controle de tração 13. Ar condicionado com Dual Zone 14. Terceira Luz de freio 15. Alarma e travas elétricas 16. Vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico 17. Retrovisores externos eletroretrateis; 18. Áudio cd player, mp3 19. Luzes estroboscopicas de Led nas lanternas dianteiras e traseiras 20. Sirene 21. Giroflex Interno (Ventosa) 22. Cor (Preta) 23. Seguro Total e Km Livre.				
02	Descrição: Locação de Veículos Tipo SVU. Características: 1. Ano de fabricação 2018 ou superior, zero quilometro. 2. Motor a Diesel 3. Tanque mínimo de 76 Lt 4. Potencia mínima de 170 VC 5. Direção hidráulica e/ou elétrica 6. Transmissão automática 7. 4 portas laterais, com travamento elétrico; 8. Distância mínima entre eixos de 2.700 mm, comprimento mínimo de 4.680 mm largura mínima de 1.880 mm de altura máxima de 1.800 mm; 9. Sistema de freio com disco ventilador nas rodas dianteiras com ABS e EBD; 10. Air bag frontal e lateral para motorista e passageiro, e air bag para joelhos; 11. Controle de tração 12. Ar condicionado com Dual Zone 13. Terceira Luz de freio 14. Alarma e travas elétricas 15. Vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico 16. Retrovisores externos eletroretrateis; 17. Áudio CD player, mp3 18. Luzes estroboscopicas de Led nas lanternas dianteiras e traseiras 19. Sirene 20. Giroflex Interno (Ventosa) 21. Cor (Preta) 22. Seguro Total e Km Livre.	Mensal	04	TOYOTA SWA4	R$ 30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 24 de julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

MERRONIT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.425.443/0001-88

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9EFA11BA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1098/2018 -PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura de Coari,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **1098**/2018 -PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **MERRONIT COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.425.443/0001-88** para os itens abaixo discriminados:

MERRONIT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.425.443/0001-88					
Item	Especificação	Und	Qtde Total Estimada	Marca	Valor Unitário
01	Veículos, tipo passeio, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, sedan, Fabricação nacional ou estrangeira (importado), com ar condicionado, direção hidráulica, som automotivo com pelo menos CD PLAYER, motor no mínimo 1.0, ano/modelo 2017/2017, 0 (zero) km, combustível a gasolina ou flex. Ficando as despesas, manutenção e reposição de peças por conta do contratado, quilometragem livre.	Mensal	30	GM/ PRISMA VW/ VOYAGE	R$ 3.000,00
02	Veículos, tipo passeio, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, hatch, Fabricação nacional ou estrangeira (importado), com ar condicionado, direção hidráulica, som automotivo com pelo menos CD PLAYER, motor no mínimo 1.0, ano/modelo 2017/2017, 0 (zero) km, combustível a gasolina ou flex. Ficando as despesas, manutenção e reposição de peças por conta do contratado, quilometragem livre.	Mensal	21	VW/ GOL GM/ ONIX FORD/ KA	R$ 3.000,00
03	Veículo tipo minivan, com motorização mínima 1.8, capacidade para 07 (sete) passageiros sentados, 03 ou 04 portas, combustível gasolina/etanol, 4 cilindros, direção hidráulica, ar condicionado, transmissão mecânica de 5 marchas a frente e 1 à ré. Zero quilometro, km livre, seguro total com franquia de responsabilidade do locador. Locação mensal.	Mensal	15	FIAT/ DOBLO GM/ SPIM	R$ 6.000,00

04	Veículo utilitário, tipo pick-up, fabricação nacional ou estrangeira (importado), cabine dupla, 4x4, pertencia mínima de 200cv, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio automático de 6 marchas, tanque de no mínimo 75lt, som automotivo com pelo menos CD PLAYER, no mínimo motor 2.8, combustível a diesel, ano/modelo 2017/2017, 0 (zero) km. Ficando as despesas de manutenção e reposição de peças por conta do contratado, quilometragem livre. Tipo: S-10, L-200 ou similar.	Mensal	25	GM/ RANGER VW/ AMAROK NISSAN/ FRONTIER	R$ 13.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 24 de julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7759D16D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018-CPL

No dia 25 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura de Coari**, para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **1098**/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

MERRONIT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.425.443/0001-88					
Item	Especificação	Und	Qtde Total Estimada	Marca	Valor Unitário
01	Veículos, tipo passeio, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, sedan, Fabricação nacional ou estrangeira (importado), com ar condicionado, direção hidráulica, som automotivo com pelo menos CD PLAYER, motor no mínimo 1.0, ano/modelo 2017/2017, 0 (zero) km, combustível a gasolina ou flex. Ficando as despesas, manutenção e reposição de peças por conta do contratado, quilometragem livre.	Mensal	30	GM/ PRISMA VW/ VOYAGE	R$ 3.000,00
02	Veículos, tipo passeio, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, hatch, Fabricação nacional ou estrangeira (importado), com ar condicionado, direção hidráulica, som automotivo com pelo menos CD PLAYER, motor no mínimo 1.0, ano/modelo 2017/2017, 0 (zero) km, combustível a gasolina ou flex. Ficando as despesas, manutenção e reposição de peças por conta do contratado, quilometragem livre.	Mensal	21	VW/ GOL GM/ ONIX FORD/ KA	R$ 3.000,00
03	Veículo tipo minivan, com motorização mínima 1.8, capacidade para 07 (sete) passageiros sentados, 03 ou 04 portas, combustível gasolina/etanol, 4 cilindros, direção hidráulica, ar condicionado, transmissão mecânica de 5 marchas a frente e 1 à ré. Zero quilometro, km livre, seguro total com franquia de responsabilidade do locador. Locação mensal.	Mensal	15	FIAT/ DOBLO GM/ SPIM	R$ 6.000,00
04	Veículo utilitário, tipo pick-up, fabricação nacional ou estrangeira (importado), cabine dupla, 4x4, pertencia mínima de 200cv, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio automático de 6 marchas, tanque de no mínimo 75lt, som automotivo com pelo menos CD PLAYER, no mínimo motor 2.8, combustível a diesel, ano/modelo 2017/2017, 0 (zero) km. Ficando as despesas de manutenção e reposição de peças por conta do contratado, quilometragem livre. Tipo: S-10, L-200 ou similar.	Mensal	25	GM/ RANGER VW/ AMAROK NISSAN/ FRONTIER	R$ 13.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 25 de julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

MERRONIT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.425.443/0001-88

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:66AAD902

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **23** dias do mês de **julho** de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, , nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

INSTRUMENTAL TÉCNICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, 690, Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Walter Rodrigues, o **item 01,** perfazendo o valor global de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Cadeira de 9 movimentos com pedal de comando acoplado, refletor com luminosidade de no mínimo 25.000 lux, Equipo tipo cart com Seringa tríplice e Terminais borden para alta e baixa rotação e Unidade Auxiliar com Sugador automático, com separador de detritos e tela em inox. a cadeira Magnus possui articução central única para uma fácil higienização. Base estável que dispensa fixação no piso. Com tratamento anticorrosivo e anti-bacteriana através de pintura epóxi, resistente a corrosão e material de limpeza, revestida em poliestireno alto impactro, composto de debrum de borracha antiderrapante. Sistema fuso de elevação através de moto redutor isento de óleo.	5	R$ 17.400,00	R$ 87.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de **Codajás** desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto (s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Codajás, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Codajás, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*****,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. advertência;
7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.
8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018-CPL.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018-CPL**.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de **Codajás**, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Codajás, 23 de julho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:71A857A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2018

EXTRATO DA ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/18
VALIDADE: 06 (seis) meses. OBJETO**: Fornecimento de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am**. VALOR GLOBAL: R$ **60.885,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais),** para COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA MISTA DOS PRODUTOS DO MUNICIPIO DE GUAJARA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.450.570/0001-62. LOCAL E DATA: Guajará-Am, 27 de junho de 2018. ASSINAM: **ADAILDO DA COSTA MELO FILHO** pela Prefeitura municipal em exercício de Guajará, e o Sr. **Roberto Carlos Lima da Fonseca**, CPF sob o nº 360.488.102-10, pela Cooperativa**.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACATE CRU	KG	200	7,00	1.400,00
02	ABACAXI CRU	KG	150	2,50	375,00
03	AÇUCAR GRAMIXÓ (MASCAVO)	KG	20	10,00	200,00
04	ARROZ TIPO I, SACA DE 50 KG	KG	1.000	3,50	3.500,00
05	BANANA MAÇÃ OU PRATA	KG	2.000	2,50	5.000,00
06	BANANA GRANDE	KG	2.000	3,00	6.000,00
07	CEBOLA DE PALHA	MAÇO	2.000	2,00	4.000,00

08	CHEIRO VERDE	MAÇO	1.000	5,00	5.000,00
09	CÔCO SECO	UNID	800	2,00	1.600,00
10	COLORAL EM PÓ, EMB. 500G	KG	100	12,00	1.200,00
11	COUVE MANTEIGA	MAÇO	2.000	2,50	5.000,00
12	FARINHA DE MANDIOCA	KG	2.000	3,20	6.400,00
13	FEIJÃO CRU	KG	800	8,00	6.400,00
14	JERIMUM	KG	400	2,50	1.000,00
15	INHAME CRU	KG	500	3,00	1.500,00
16	MAMÃO	KG	600	2,30	1.380,00
17	MACAXEIRA CRUA	KG	1.000	2,50	2.500,00
18	MAXIXE CRU	MAÇO	1.000	3,00	3.000,00
19	MELANCIA CRUA	KG	800	2,10	1.680,00
20	PIMENTA DE CHEIRO	MAÇO	1.500	2,50	3.750,00
TOTAL					**60.885,00**

Guajará-Am, 18 de junho de 2018

COMISSÃO:

MARIA TEREZINHA VIEIRA FERREIRA

Presidente

DILENA RODRIGUES DE PAULA

Secretaria

MARIA SILVANA LIMA CABRAL

Equipe de Apoio

Empresa Licitante

ROBERTO CARLOS LIMA DA FONSECA

Presidente

Testemunha:

_____
PEDRO MARTINS DE CASTRO
CPF nº 033.579.34280

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A9C5FBE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 195

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** objeto do Pregão Eletrônico n. 005.2018, o qual teve por finalidade a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO ADAPTADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE - AMBULÂNCIAS**, pelo menor preço por item.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Eletrônico nº 005/2018**, elaborada pelo Sistema do banco do brasil no site www.licitacoes-e.com.br.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa do Pregão Eletrônico n. 005/2018.

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA	VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE - AMBULÂNCIAS COM ESPECIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6.1 DO ANEXO I - TERMO DE	Unid.	5	R$170.000,00	R$850.000,00

		REFERÊNCIA DO EDITAL.				

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 005/2018, em favor da empresa vencedora do item registrado e adjudicado pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO ADAPTADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE - AMBULÂNCIAS**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municpal de Saúde;
Funcional: 2.113 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 224 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0102

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 23 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:AEC4CD48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA PÚBLICA DE LICITAÇÃO (II CONVOCAÇÃO)

PROCESSO Nº 0113/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
Aos 13 (treze) dias do mês de Julho do ano dois mil e dezoito, às dez horas e zero minuto, na sala da Comissão de licitação Rua Cassiano Secundo, nº 295, Altos Sala 02, Centro, Itacoatiara-AM reuniu-se a Comissão Geral de Licitação estando presentes os seguintes membros: **Isaac Farias de oliveira, José Alfredo Rodrigues de Lima, Luís Henrique Tischler de Freitas, Ana Lúcia Castro da Silva e Ana Gabriela de Souza** sob a presidência do primeiro, para proceder à abertura da SEGUNDA SESSÃO para contratação de empresa de serviços de publicidade por intermédio da Assessoria de Comunicação, Edital de **TOMADA DE PREÇO DO TIPO TÉCNICA E PREÇOS N.º 001/2018,** especificamente com a finalidade de abertura dos INVÓLUCROS de N.º 02, com publicidade das respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, e continuação da licitação, conforme previsto do item 19.3. do edital
O Presidente abriu a Segunda Sessão da Tomada de Preços 001/2018 designando o servidor membro da Comissão de Licitação o senhor José Alfredo Rodrigues de Lima, para auxiliar na composição da ata.
O presidente continuou a sessão identificando a presença das licitantes **B R M COSTA DE LIMA EPP**, neste ato representado pelo senhor ELIFRANCK CARVALHO GOUVÊA e **OANA PUBLICIDADE LTDA**, neste ato representado pelo senhor HAROLDO FURTADO DE PAIVA FILHO e colhendo assinatura de seus representantes legais na lista de presença, que fará parte da presente ata como anexo, procedente em seguida a abertura do Invólucro n.º 002, cotejando-o com a via não identificada (Invólucro n.º 1) do Plano de Comunicação Publicitária, constando-se que são idênticas, obedecendo às disposições do edital.

Ato contínuo foi recebido por parte da Subcomissão Técnica uma planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica da Licitante, razão pela qual foi proclamado o resultado geral da Proposta Técnica que segue abaixo:

PLANILHA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
EMPRESA LICITANTE: OANA COMUNICAÇÃO
AVALIAÇÃO I CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (0 a 10 PONTOS)

DESCRIÇÃO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
O porte a tradição dos clientes atuais da proponente e o conceito de seus produtos e serviços no mercado (0 a 1,5 pontos)	1,4	1,5	1,5	1,466667
A experiência dos profissionais da proponente em atividades publicitárias (0 a 1,5 pontos)	1,5	1,5	1,5	1,5
A adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária do anunciante (0 a 2,0 pontos)	2,0	2,0	1,9	1,966667
A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato (0 a 2,0 pontos)	1,9	2,0	2	1,966667
Operacionalidade do relacionamento entre a prefeitura Municipal de Itacoatiara e a proponente, esquematizado na proposta (0 a 1,5 pontos)	1,4	1,5	1,4	1,433333
A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiências e da auditoria da circulação e controle de mídia que a proponente colocará regularmente à disposição da Prefeitura de Itacoatiara, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato (0 a 1,5 pontos)	1,5	1,5	1,5	1,5
TOTAL DE PONTOS	**9,7**	**10**	**9,8**	**9,833333**
AVALIAÇÃO II REPERTÓRIO (0 a 10 PONTOS)				
DESCRIÇÃO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
A ideia criativa e sua pertinência ao problema a ser resolvido	3,0	4,0	4,0	3,666667
A qualidade da execução e do acabamento da peça e/ ou material	3,0	3,0	2,9	2,966667
A clareza da exposição e das informações prestadas	3,0	3,0	2,5	2,833333

TOTAL DE PONTOS	**9,0**	**10**	**9,4**	**9,46**
AVALIAÇÃO III RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO (0 a 10 PONTOS)				
DESCRIÇÃO	**AVALIADOR 1**	**AVALIADOR 2**	**AVALIADOR 3**	**MÉDIA**
A evidência do planejamento publicitário	2,4	2,4	2,5	2,433333
A consistência das relações de causa e efeito entre problemas e solução	2,3	2,4	2,4	2,366667
A relevância dos resultados apresentados	2,5	2,4	2,5	2,466667
A concatenação lógica de exposição	2,5	2,4	2,5	2,466667
TOTAL DE PONTOS	**9,7**	**9,6**	**9,9**	**9,733333**

PLANILHA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
EMPRESA LICITANTE: BRM COSTA DE LIMA
AVALIAÇÃO I CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (0 a 10 PONTOS)

DESCRIÇÃO	**AVALIADOR 1**	**AVALIADOR 2**	**AVALIADOR 3**	**MÉDIA**
O porte a tradição dos clientes atuais da proponente e o conceito de seus produtos e serviços no mercado (0 a 1,5 pontos)	1,4	1,5	1,4	1,433
A experiência dos profissionais da proponente em atividades publicitárias (0 a 1,5 pontos)	1,5	1,5	1,5	1,5
A adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária do anunciante (0 a 2,0 pontos)	1,9	2,0	1,9	1,933
A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato (0 a 2,0 pontos)	1,8	2,0	2,0	1,933
Operacionalidade do relacionamento entre a prefeitura Municipal de Itacoatiara e a proponente, esquematizado na proposta (0 a 1,5 pontos)	1,4	1,3	1,4	1,366
A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiências e da auditoria da circulação e controle de mídia que a proponente colocará regularmente à disposição da Prefeitura de Itacoatiara, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato (0 a 1,5 pontos)	1,4	1,5	1,5	1,466
TOTAL DE PONTOS	**9,4**	**9,8**	**9,7**	**9,633**
AVALIAÇÃO II REPERTÓRIO (0 a 10 PONTOS)				
DESCRIÇÃO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
A ideia criativa e sua pertinência ao problema a ser resolvido	3,8	3,9	4,0	3,9
A qualidade da execução e do acabamento da peça e/ ou material	3,0	3,0	2,9	2,966
A clareza da exposição e das informações prestadas	3,0	2,9	2,9	2,933
TOTAL DE PONTOS	**9,8**	**9,8**	**9,8**	**9,80**
AVALIAÇÃO III RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO (0 a 10 PONTOS)				
DESCRIÇÃO	**AVALIADOR 1**	**AVALIADOR 2**	**AVALIADOR 3**	**MÉDIA**
A evidência do planejamento publicitário	2,5	2,3	2,4	2,4
A consistência das relações de causa e efeito entre problemas e solução	2,3	2,3	2,4	2,33
A relevância dos resultados apresentados	2,4	2,4	2,4	2,4
A concatenação lógica de exposição	2,3	2,3	2,4	2,33
TOTAL DE PONTOS	**9,5**	**9,3**	**9,6**	**9,46**

PARTE NÃO IDENTIFICADA (PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA)
CAMPANHA: FUMAR NÃO ROLA

I – RACIOCÍNIO BÁSICO (ACUIDADE E COMPREENSÃO)- 0 A 10 PONTOS

DESCRIÇÃO	**AVALIADOR 1**	**AVALIADOR 2**	**AVALIADOR 3**	**MÉDIA**
Das funções e do papel da Prefeitura de ITACOATIARA nos contextos social, político e econômico **(0 a 1,5 pontos)**	1,5	1,4	1,5	1,46
Da natureza, extensão e da qualidade das relações da Prefeitura de ITACOATIARA com seus públicos **(0 a 1,5 pontos)**	1,4	1,5	1,3	1,4
Das características da Prefeitura de ITACOATIARA e suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária **(0 a 1,5 pontos)**	1,4	1,3	1,4	1,36
Da natureza e a extensão do objeto da licitação **(0 a 1,5 pontos)**	1,5	1,5	1,5	1,5
Do(s) desafio(s) ou do(s) problema(s), geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela Prefeitura de ITACOATIARA **(0 a 2,0 pontos)**	1,8	1,9	1,9	1,86
Das necessidades de comunicação da Prefeitura de ITACOATIARA para enfrentar esse(s) desafio(s) ou problema(s) **(0 a 2,0 pontos)**	1,9	2,0	2,0	1,96
TOTAL (0 A 10 PONTOS)	9,5	9,6	9,6	9,56

II – ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - 0 A 10 PONTOS

DESCRIÇÃO	**AVALIADOR 1**	**AVALIADOR 2**	**AVALIADOR 3**	**MÉDIA**
A adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da Prefeitura de ITACOATIARA e a seu(s) desafio(s) ou problema(s), geral e ou específico, de comunicação **(0 a 1,5 pontos)**	1,4	1,3	1,5	1,4
A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos **(0 a 1,5 pontos)**	1,5	1,2	1,4	1,36
A riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da Prefeitura de ITACOATIARA com seus públicos **(0 a 1,5 pontos)**	1,2	1,3	1,3	1,26
A adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do(s) desafio(s) ou do(s) problema(s), geral e ou específico, de comunicação da Prefeitura de ITACOATIARA **(0 a 1,5 pontos)**	1,4	1,2	1,4	1,33
A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta **(0 a 2,0 pontos)**	1,8	1,8	1,9	1,83
A capacidade de articular os conhecimentos sobre a Prefeitura de ITACOATIARA, o mercado no qual se insere, seu(s) desafio(s) ou problema(s), geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível **(0 a 2,0 pontos)**	1,8	1,9	2,0	1,9
TOTAL DE PONTOS	**9,1**	**8,7**	**9,5**	**9,1**

III – IDEIA CRIATIVA - 0 A 20 PONTOS

DESCRIÇÃO	**AVALIADOR 1**	**AVALIADOR 2**	**AVALIADOR 3**	**MÉDIA**
Sua adequação ao(s) desafio(s) ou problema(s), geral e ou específico, de comunicação do anunciante **(0 a 2,0 pontos)**	-	-	-	-
Sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante **(0 a 1,5 pontos)**	-	-	-	-

Sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo **(0 a 1,5 pontos)**	-	-	-	-
A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta **(0 a 1,5 pontos)**	-	-	-	-
A originalidade da combinação dos elementos que a constituem **(0 a 2,0 pontos)**	-	-	-	-
A simplicidade da forma sob a qual se apresenta **(0 a 1,5 pontos)**	-	-	-	-
Sua pertinência às atividades do anunciante e à sua inserção nos contextos social, político e econômico **(0 a 2,5 pontos)**	-	-	-	-
Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados **(0 a 2,5 pontos)**	-	-	-	-
A exequibilidade das peças e ou do material	-	-	-	-
A compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos **(0 a 2,5 pontos)**	-	-	-	-
Total de pontos	**0**	**0**	**0**	**0**

IV - ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA – 0 A 10 PONTOS

DESCRIÇÃO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários **(0 a 1,5 pontos)**	1,4	1,5	1,3	1,4
A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos **(0 a 1,5 pontos)**	1,5	1,3	1,4	1,4
A consistência do plano simulado de distribuição das peças e/ou do material em relação às duas alíneas anteriores **(0 a 2,0 pontos)**	1,8	1,9	1,9	1,86
A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura de ITACOATIARA **(0 a 1,5 pontos)**	1,3	1,4	1,5	1,4
A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material **(0 a 2,0 pontos)**	2,0	1,8	1,9	1,9
A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa **(0 a 1,5 pontos)**	1,5	1,5	1,5	1,5
Total de pontos	**9,5**	**9,4**	**9,5**	**9,46**
Nota final ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA				

PARTE NÃO IDENTIFICADA (PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA)
CAMPANHA: PARE

I – RACIOCÍNIO BÁSICO (ACUIDADE E COMPREENSÃO)- 0 A 10 PONTOS

DESCRIÇÃO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
Das funções e do papel da Prefeitura de ITACOATIARA nos contextos social, político e econômico **(0 a 1,5 pontos)**	1,5	1,5	1,5	1,5
Da natureza, extensão e da qualidade das relações da Prefeitura de ITACOATIARA com seus públicos **(0 a 1,5 pontos)**	1,5	1,5	1,4	1,466
Das características da Prefeitura de ITACOATIARA e suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária **(0 a 1,5 pontos)**	1,3	1,4	1,5	1,4
Da natureza e a extensão do objeto da licitação **(0 a 1,5 pontos)**	1,4	1,5	1,3	1,4
Do(s) desafio(s) ou do(s) problema(s), geral e ou específico, de comunicação a ser(em) enfrentado(s) pela Prefeitura de ITACOATIARA **(0 a 2,0 pontos)**	1,8	1,9	2,0	1,9
Das necessidades de comunicação da Prefeitura de ITACOATIARA para enfrentar esse(s) desafio(s) ou problema(s) **(0 a 2,0 pontos)**	1,9	2,0	1,9	1,93
TOTAL (0 A 10 PONTOS)	**9,4**	**9,8**	**9,6**	**9,6**

II – ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - 0 A 10 PONTOS

DESCRIÇÃO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
A adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da Prefeitura de ITACOATIARA e a seu(s) desafio(s) ou problema(s), geral e ou específico, de comunicação **(0 a 1,5 pontos)**	1,4	1,3	1,4	1,36
A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos **(0 a 1,5 pontos)**	1,4	1,5	1,5	1,46
A riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da Prefeitura de ITACOATIARA com seus públicos **(0 a 1,5 pontos)**	1,3	1,2	1,3	1,26
A adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do(s) desafio(s) ou do(s) problema(s), geral e ou específico, de comunicação da Prefeitura de ITACOATIARA **(0 a 1,5 pontos)**	1,3	1,2	1,4	1,3
A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta **(0 a 2,0 pontos)**	1,9	1,3	1,9	1,7
A capacidade de articular os conhecimentos sobre a Prefeitura de ITACOATIARA, o mercado no qual se insere, seu(s) desafio(s) ou problema(s), geral e ou específico, de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível **(0 a 2,0 pontos)**	1,8	1,8	2,0	1,86
TOTAL DE PONTOS	**9,1**	**8,9**	**9,5**	**9,16**

III – IDEIA CRIATIVA - 0 A 20 PONTOS

DESCRIÇÃO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
Sua adequação ao(s) desafio(s) ou problema(s), geral e ou específico, de comunicação do anunciante **(0 a 2,0 pontos)**	1,9	2,0	1,9	5,8
Sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante **(0 a 1,5 pontos)**	1,3	1,4	1,5	4,2
Sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo **(0 a 1,5 pontos)**	1,4	1,3	1,4	4,1
A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta **(0 a 1,5 pontos)**	1,3	1,3	1,3	3,9
A originalidade da combinação dos elementos que a constituem **(0 a 2,0 pontos)**	1,8	1,8	1,9	1,833
A simplicidade da forma sob a qual se apresenta **(0 a 1,5 pontos)**	1,5	1,5	1,5	1,5
Sua pertinência às atividades do anunciante e à sua inserção nos contextos social, político e econômico **(0 a 2,5 pontos)**	2,3	2,3	2,4	2,333
Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados **(0 a 2,5 pontos)**	2,4	2,4	2,3	2,366
A exequibilidade das peças e ou do material	2,4	2,5	2,4	2,433
A compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e	2,3	2,5	2,5	2,433

aos públicos propostos **(0 a 2,5 pontos)**				
Total de pontos	**18,6**	**19,0**	**19,1**	**18,9**

IV - ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA – 0 A 10 PONTOS

DESCRIÇÃO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários **(0 a 1,5 pontos)**	1,4	1,3	1,5	1,4
A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos **(0 a 1,5 pontos)**	1,3	1,3	1,3	1,3
A consistência do plano simulado de distribuição das peças e/ou do material em relação às duas alíneas anteriores **(0 a 2,0 pontos)**	2,0	2,0	1,9	1,96
A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura de ITACOATIARA **(0 a 1,5 pontos)**	1,4	1,5	1,5	1,46
A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material **(0 a 2,0 pontos)**	2,0	2,0	2,0	2,0
A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa **(0 a 1,5 pontos)**	1,4	1,5	1,4	1,43
Total de pontos	**9,5**	**9,6**	**9,5**	**9, 533**

RESUMO DA PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA	Pontuação Alcançada
EMPRESA: OANA PUBLICIDADE LTDA	
RACIOCÍNIO BÁSICO	28,8
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	27,8
IDEIA CRIATIVA	56,7
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	28,7
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	27,5
REPERTÓRIO	28,4
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	29,2
TOTAL	**226,4**
EMPRESA: BRM COSTA DE LIMA – EPP	
RACIOCÍNIO BÁSICO	28,5
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	27,9
IDEIA CRIATIVA	00,0
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA	28,5
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	28,7
REPERTÓRIO	29,4
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO	28,4
TOTAL	**151,4**

IVANEIDE LIMDA SILVA
Avaliador 1

JOSÉ EPIFÂNIO LEÃO CARNEIRO FILHO
Avaliador 2

ABRAÃO TORRES GALDINO
Avaliador 3

O Presidente da Comissão de Licitações informou ainda que o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no item 21 do edital.
Por fim, caso não haja interposição de recurso está definida a data da terceira sessão da Tomada de Preços 001 para às **09h00min do dia 31 de Julho de 2018 na sala de licitações, sito a rua Cassiano Secundo, n.º 295, Altos sala 02, Centro, Itacoatiara, Amazonas**, tendo como pauta os procedimentos definidos pelo item 19.4 do edital

Pela Comissão de Licitação:

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:F8B6E71A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Pregão Presencial Nº 033/18 Proc. Nº 033/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS E INFRAESTRUTURA, TAIS COMO: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, TELÕES E PROJETORES, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, AOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE E ZONA RURAL, DURANTE A VIGÊNCIA DESTA.**

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **C J G DE OLIVEIRA - ME,CNPJ nº 05.427.612/0001-89**, lote Global no valor total de **R$ 1.140.850,00 (Um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNT	VL TOTAL
01	**Shows Artísticos:** Regionais (incluindo despesas com transportes, hospedagem, alimentação);	06	R$ 29.000,00	R$ 174.000,00
02	**Shows Artísticos:** Nacionais (incluindo despesas com transportes, hospedagem, alimentação);	01	R$ 495.000,00	R$ 495.000,00
03	**Sonorização:** Com operação de equipamentos incluindo despesas com transporte, montagem, desmontagem, conforme a seguir: - Caixas de grave com alto falante de 12 a 20 cada; - Caixas de médio com alto falante de 6 a 12 polegadas com drive; corneta e tuiter; - Monitor sb 200 a 400; - Mesa de som com 8 a 20 canais; - Microfones de fio e sem fio; - Potências, sendo de 1.000 a 6.000 wts. - Periférico completo, multicabo, P.A, rack de potências.	50	R$ 3.950,00	R$ 197.500,00
04	**Iluminação:** Com operação de equipamentos incluindo despesa com transporte, montagem e desmontagem sendo: Canhões leds, refletores, máquina de fumaça, mini brutes, muving, light, mesa de comando, treliças de alumínio para fixação da iluminação.	50	R$ 1.970,00	R$ 98.500,00
05	**Palcos:** Com transporte, montagem e desmontagem com tamanho 8 a 16 metros de frente por 7 a 11 metros de fundo, todo com estrutura metálica em treliça, cobertura, piso em estrutura metálica, com forração em chapa de compensado de 20 mm e escadas,	50	R$ 2.470,00	R$ 123.500,00
06	**Tendas:** Locação com transporte, montagem e desmontagem, tamanho 3m a 5m, forma de pirâmide, com cobertura de lona, de estrutura metálica, anti-chamas.	50	R$ 630,00	R$ 31.500,00
07	**Telões e Projetores**: Com operação de equipamentos incluindo despesa com transporte, montagem e desmontagem de 03 telões tamanho 3m x 4m, com tela em lona branca, fixados em estruturas metálicas treliçadas, e projetores com resolução de 2.000 a 5.000 lumes. - Filmagem com transmissão simultânea do evento. - Gravação e edição de um vídeo do evento.	15	R$ 430,00	R$ 6.450,00
08	**Banheiros Químicos:** Locação e transporte e limpeza diária dos banheiros químico produzido em polietileno, com altura de 2,24 m, largura 1,22 m, comprimento 1,16m. Possuem vaso sanitário, mictório.	60	R$ 240,00	R$ 14.400,00
VALOR GLOBAL R$ 1.140.850,00				
Valor Global de R$ Um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais				

Validade: 12 meses (26/07/2018 a 26/07/2019)

Jutaí-Am, em 25 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente - CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:D4D44263

